RESOLVE:

Art. 1º — Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2024 — PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240768606.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de julho de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 de junho a 02 de julho
Período de Avaliação Simplificada	02 a 07 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 10 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas Pós- Recurso - Diário Oficial do Município - DOM	11 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	11 a 25 de julho de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação de Mérito	26 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	26 a 30 de julho de 2024
Análise dos recursos da Avaliação de Mérito	30 a 31 de julho de 2024
Publicação do resultado final de Avaliação de Mérito	1º de agosto de 2024
Avaliação Documental	02 a 05 de agosto de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação Documental	06 de agosto de 2024
Prazo para recurso da Avaliação Documental	06 e 08 de agosto
Análise dos recursos da Avaliação Documental	06 a 08 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	09 de agosto de 2024
Prazo para envio dos dados bancários (Conta Específica)	09 a 15 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	15 e 16 de agosto de 2024
Data de início dos pagamentos	19 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 418/2024 - GP/FUNCARTE DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n° . 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° — Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHEIRO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO, referente ao processo administrativo eletrônico n° Funcarte-20240768339. Art. 2° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de julho de 2024

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

7.9 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

, , , , , , ,	
Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 de junho a 02 de julho
Período de Avaliação Simplificada	02 a 07 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 10 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas Pós- Recurso - Diário Oficial do Município - DOM	11 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	11 a 25 de julho de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação de Mérito	26 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	26 a 30 de julho de 2024
Análise dos recursos da Avaliação de Mérito	30 a 31 de julho de 2024
Publicação do resultado final de Avaliação de Mérito	1º de agosto de 2024
Avaliação Documental	02 a 05 de agosto de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação Documental	06 de agosto de 2024
Prazo para recurso da Avaliação Documental	06 e 08 de agosto
Análise dos recursos da Avaliação Documental	06 a 08 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	09 de agosto de 2024
Prazo para envio dos dados bancários (Conta Específica)	09 a 15 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	15 e 16 de agosto de 2024
Data de início dos pagamentos	19 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 419/2024 — GP/FUNCARTE DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º — Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2024 — PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240771852.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de julho de 2024

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

7.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 de junho a 02 de julho
Período de Avaliação Simplificada	02 a 07 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 10 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas Pós- Recurso - Diário Oficial do Município - DOM	11 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	11 a 25 de julho de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação de Mérito	26 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	26 a 30 de julho de 2024
Análise dos recursos da Avaliação de Mérito	30 a 31 de julho de 2024
Publicação do resultado final de Avaliação de Mérito	1º de agosto de 2024
Avaliação Documental	02 a 05 de agosto de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação Documental	06 de agosto de 2024
Prazo para recurso da Avaliação Documental	06 e 08 de agosto
Análise dos recursos da Avaliação Documental	06 a 08 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	09 de agosto de 2024
Prazo para envio dos dados bancários (Conta Específica)	09 a 15 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	15 e 16 de agosto de 2024
Data de início dos pagamentos	19 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 420/2024 — GP/FUNCARTE DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° — Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao processo administrativo eletrônico nº funcarte-20240768045.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natal/RN, 18 de julho de 2024

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 de junho a 02 de julho
Período de Avaliação Simplificada	02 a 07 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 10 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas Pós- Recurso - Diário Oficial do Município - DOM	11 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	11 a 25 de julho de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação de Mérito	26 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	26 a 30 de julho de 2024
Análise dos recursos da Avaliação de Mérito	30 a 31 de julho de 2024
Publicação do resultado final de Avaliação de Mérito	1º de agosto de 2024
Avaliação Documental	02 a 05 de agosto de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação Documental	06 de agosto de 2024
Prazo para recurso da Avaliação Documental	06 e 08 de agosto
Análise dos recursos da Avaliação Documental	06 a 08 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	09 de agosto de 2024
Prazo para envio dos dados bancários (Conta Específica)	09 a 15 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	15 e 16 de agosto de 2024
Data de início dos pagamentos	19 de agosto de 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

 N^{o} do processo: Funcarte-20241010550

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: Contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, inscrita no CNPJ N° 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento Arraiá da Comadre Rosa, que acontecerá na Travessa São Joaquim, Bairro Dixsept Rosado, Natal/RN, no dia 20 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39: Fonte: 15000000:

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 18 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra — Diretora do Departamento de Programas Proietos e Eventos — FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão — Presidente — FUNCARTE



em 25 de Junho de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas — "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 12,40m X 4,90m totalizando 58,18m², localizado na Av. Rodrigues Alves, S/N, Petrópolis, CEP:59020-250, Natal — RN, de acordo com os termos do processo administrativo n°20240932333, e o que dispõem do Decreto n° 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n° 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Adson Soares de Azevedo

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 27 de Maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PROCESSO N°: 20240960574

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

CNPJ: 61.413.605/0001-07

ENDEREÇO: R SÃO CARLOS DO PINHAL, 324 - BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP 01.333-903 OBJETO: PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, NO 2° CONGRESSO DE MEDICINA GERAL DA AMB EM SÃO PAULO/SP, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE JULHO DE 2024.

Classificação da despesa: 23.695.155.1-632 — Fortalecimento de ações de Promoção Turística.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.99 — LOCAÇÃO DE ESTANDE DE 9M² COM MONTAGEM NO 2º CONGRESSO DE MEDICINA GERAL DA AMB — ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA QUE ACONTECERÁ EM SÃO PAULO NO PERÍODO DE 25 A 27 DE JULHO DE 2024 E CONTARÁ COM PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR TOTAL: R\$21.000,00 (Vinte hum mil reais).

Natal, 15 de julho de 2024.

Ratifico os termos acima descritos

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo de Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 20220144575 1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a prestação de Serviços para Terceirização de Mão de Obra, nas categoria: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) com 20% Insalubridade, Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo todos com 40 horas semanais. Aos interessados disponibilizamos o e-mail usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta. Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação

Natal, 11 de julho de 2024

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO - ORDEM DE COMPRA Nº 01

NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: 20240680199

ORDEM DE COMPRA Nº 02/2024

UNIDADE GESTORA: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 08.241.747/0003-05

 ${\tt ENDEREÇO: Rua\ Princesa\ Isabel,\ 799-Cidade\ Alta-Natal/\ RN}$

CEP: 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A)

IRILENE DA SILVA MATIAS

Rua: EX Vereador Manoel Barreto de Lima, 32 — Centro -Cep. 59.259-000 Passagem/RN

CPF/CNPJ: do Contratado (a) 34.310.563/000-06

OBJETO DA DESPESA: Aquisição de Gênero Alimentícios

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

Compra: Café, Açúcar e Cappuccino.

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.979,00(dezesseis mil novecentos e setenta e nove reais) A ordem de compras supra encontra-se em consonância com a Resolução nº 028/2020 — TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020.

Assinaturas:

Thiago Tavares Queiroz

Procurador Geral do Município

Jeane Borges de Oliveira

Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

PROCESSO N.º 20240680199

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: IRILENE DA SILVA MATIAS

OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentícios "café, açúcar e cappuccino"

VALOR ANUAL: R\$ 16.979,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e nove reais) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Atividade 03.122.001.2-116 — Manutenção e Funcionamento da PGM

Elemento de Despesa 33.90.30 — Material de Consumo

Fonte 150000000 .

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 12 de julho de 2024.

Assinatura:

Thiago Tavares de Queiroz- Procurador-geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

* PORTARIA Nº 403/2024-GP/FUNCARTE DE 10 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º — Tornar pública a Ata da reunião do Comitê Gestor Municipal da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, referente à SELEÇÃO PÚBLICA "POETA BLACKOUT", Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

*Republicado por incorreção

ata do comitê gestor municipal da política nacional aldir blanc de fomento à cultura — pnab

Aos dez dias do mês de julho do corrente ano, às 10h, reuniram-se na sede da SECULT/ FUNCARTE, localizada à Avenida Câmara Cascudo, nº 434, Cidade Alta, os membros do Comitê Gestor Municipal da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento à Cultura - PNAB, a seguir nominados: Dácio Tavares de Freitas Galvão, matrícula 73.345-4, Arivalda Bezerra da Silva, matrícula 65.662-3, Josenilton Tavares, matrícula 69.289-0, Odinelha Silva Targino Bezerra, matrícula 65.678-0, Márcia Rossana de Oliveira, matrícula 73315-3 e Danielle Cristina Vasconcelos de Brito, matrícula 743079-11 (de forma online). 1. A reunião, que também contou com a presença do Sr. Bruno Barros (Presidente da Comissão de Controle Interno da Funcarte), iniciou-se com a apresentação dos recursos apresentados ao resultado da Análise Simplificada da SELEÇÃO PÚBLICA "POETA BLACKOUT", № 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA. Após exame dos referidos recursos e, tendo em vista que as solicitações abrem precedência para outros projetos de mesma situação, segue anexo o resultado final da Análise Simplificada. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada pelos participantes

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA

Inscrições Selecionadas

Faixa A — Festivais inéditos ou não inéditos			
N°	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ
01	on-22042422	Denilson David Oliveira Silva	075.XXX.XXX-65
02	on-1488347983	Emanoel Fernandes Pereira da Rocha	118.XXX.XXX-24
03	on-460466975	Espaço Cultural Casa da Ribeira	04.XXX.XXX/0001-55
04	on-433535869	Felipe Pereira Vasques	27.XXX.XXX/0001-08
05	on-1498506808	Francisco Ferreira de Melo Neto	011.XXX.XXX-56
06	on-758134864	Jonathas Rodrigo Teixeira	087.XXX.XXX-98
07	on-674570621	Juliana Leite Ferreira Neri	052.XXX.XXX-40
08	on-1985157870	Leandro da Paz Barbosa (Preciawá Porãngueté)	50.XXX.XXX/0001-50
09	on-291901903	Lucas Ney de Lima Sabino	50.XXX.XXX/0001-13
10	on-1355243194	Lucas Vinícius Diniz de Melo	40.XXX.XXX/0001-40
11	on-1173503140	Lucas Vinicius Pinheiro	50.XXX.XXX/0001-93
12	on-1752701364	Maria das Neves Soares de Assis	016.XXX.XXX-52
13	on-472915747	Mateus Felipe dos Santos de Freitas	41.XXX.XXX/0001-67
14	on-1959854912	Vic Cabulosa	46.XXX.XXX/0001-45
15	on-1915423226	Ana Terra dos Anjos Oliveira da Costa	158.XXX.XXX-80
16	on-1305744632	Marlon Passos Cury	39.XXX.XXX/0001-30
	Faixa B — Pro	ojetos de promoção das artes criativas da po	eriferia
N°	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ
01	on-142892470	Andre Lima da Silva	124.XXX.XXX-70
02	on-1046897504	Attena Ramos Barbosa de Oliveira	095.XXX.XXX-94
03	on-2079339916	David Mateus Fonseca Silva	018.XXX.XXX-62
04	on-176519006	Flavio Ty Legbara	116.XXX.XXX-23
05	on-1212374874	Gilvan Aiquoc	33.XXX.XXX/0001-05



06	on-2142050281	Ítalo Felipe de Araújo	062.XXX.XXX-70
07	on-994456802	Jessiane Silva de Oliveira	42.XXX.XXX/0001-36
08	on-1283073717	Johny Everton Firmino da Silva	33.XXX.XXX/0001-82
09	on-149235473	José Thallyson Rocha da Costa	095.XXX.XXX-37
10	on-373115609	Judson Igor Silva Agostinho	112.XXX.XXX-41
11	on-189362669	Mateus Felipe dos Santos de Freitas	116.XXX.XXX-18
12	on-548692839	Pedro Paulo Alves dos Santos	093.XXX.XXX-54
13	on-1654350400	Pedro Santos Correia	018.XXX.XXX-70
14	on-1598650784	Rozeane Ferreira de Oliveira Albuquerque	058.XXX.XXX-44
15	on-1793752623	Saint Clair Leonardo da Silva	704.XXX.XXX-07
16	on-1500734813	Antonia Mota do Nascimento	423.XXX.XXX-15
17	on-1395474536	Valkleny da Silva Leite	112.XXX.XXX-55
18	on-1511212569	João Vitor Holanda Martins	50.XXX.XXX/0001-47
19	on-1317031728	Marcelo do Rosário Borges	009.XXX.XXX-96
20	on-2117601856	Patricia Alziely	40.XXX.XXX/0001-06
21	on-624568828	Vaniele Marcolino da Silva	017.XXX.XXX-25
22	on-76175082	Patricia Alziely	086.XXX.XXX-88
NO		C - Projetos de exposição de artes visuais	CDE / CNDI
Nº 0.1	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ
01	on-954280751 on-1108743884	Catarina Santos Emanoel Aquila Bezerra de Souza	068.XXX.XXX-50 081.XXX.XXX-73
02	on-1108/43884 on-1321409789	Maria Aparecida Viana	490.XXX.XXX-68
04	on-1535712715	Pedro Lucas da Silva Rebouças	42.XXX.XXX/0001-06
05	on-489514355	Rayz Yohan da Silva Santos	065.XXX.XXX-57
06	on-945691027	Renata Lisieux	096.XXX.XXX-57
07	on-50744046	Valkleny da Dilva Leite	112.XXX.XXX-55
08	on-1987449508	Vanessa Christalina de Souza	43.XXX.XXX/0001-07
09	on-974526687	Arachele da Costa Ferreira	072.XXX.XXX-64
10	on-1596474842	Lucas Marciel dos Santos	34.XXX.XXX/0001-92
11	on-1735813644	Maria Eduarda da Silva Pereira	702.XXX.XXX-04
	Faixa	D - Projetos de exposição de artes visuais	
No	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ
01	on-1361118643	Ana Flavia da Silva Dantas	124.XXX.XXX-30
02	on-1978674582	José Cícero Pereira da Fonseca Júnior	621.XXX.XXX-91
03	on-57299505	Catarina Alice dos Santos	068.XXX.XXX-50
04	on-89283453	Johnson Faustino De Souza	016.XXX.XXX-02
05	on-1628642173	Mario Rodrigues de Paiva Neto	708.XXX.XXX-44
06	on-352407665	Mateus Felipe dos Santos de Freitas	41.XXX.XXX/0001-67
07	on-1927099969	Ester Paiva da Silva	363.XXX.XXX-01
08	on-43146758	Lucas Vinícius Diniz de Melo	108.XXX.XXX-57
09	on-340030851	Antônio Lucas Santos de Oliveira	703.XXX.XXX-16
10	on-1430616522	Camilla Kaciane Freire do Nascimento	34.XXX.XXX/0001-09
11	on-1870941264	Lauringryd Luciano da Silva	082.XXX.XXX-76
12	on-1685264606	Juliana Leite Ferreira Neri	052.XXX.XXX-40
13	on-459754157	Jucilene Ribeiro da Silva	705.XXX.XXX-07
14	on-1890084478	Renata Lisieux Câmara de Araújo	096.XXX.XXX-57
15	on-890122777	52.733.464 Adryel Carlos dos Santos	52.XXX.464/0001-00
16	on-364134115	Vaniele Marcolino da Silva	017.XXX.XXX-25
17 18	on-45366604	Jessiane Silva de Oliveira	
	on 049027269	Nathallya Jacoica Cantas da Olivaira	123.XXX.XXX-02
19	on-948927268	Nathallya Jessica Santos de Oliveira	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88
19	on-2015839376	Deyse Maria Barbosa Rosendo	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99
20	on-2015839376 on-1777274308	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45
20 21	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86
20	on-2015839376 on-1777274308	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45
20 21 22	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-27
20 21 22 23	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-27 706.XXX.XXX-56
20 21 22 23 24	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-27 706.XXX.XXX-56 123.XXX.XXX-62
20 21 22 23 24 25	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patricia Ferreira da Silva	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-27 706.XXX.XXX-56 123.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-09
20 21 22 23 24 25 26	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-7 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-09 701.XXX.XXX-71
20 21 22 23 24 25 26 27	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-7 706.XXX.XXX-56 123.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-09 701.XXX.XXX-71 707.XXX.XXX-48
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-27 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-71 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-48 073.XXX.XXX-48
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Sílva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Sílva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-27 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-71 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-48 073.XXX.XXX-48
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	on-2015839376 on-1777274308 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-27 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-71 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-48 0707.XXX.XXX-48 073.XXX.XXX-48 073.XXX.XXX-03 700.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Silva	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-56 123.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-09 701.XXX.XXX-17 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-24 086.XXX.XXX-75
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Silva Raniere Carvalho de Castro	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-7 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-09 701.XXX.XXX-1 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-24 086.XXX.XXX-75 707.XXX.XXX-14
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797 on-1576475841	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Silva Raniere Carvalho de Castro Lucas Lasaro Lopes	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-7 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-09 701.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-48 073.XXX.XXX-03 700.XXX.XXX-24 086.XXX.XXX-24 086.XXX.XXX-5 707.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-14
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797 on-1576475841 on-58078286	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Addryel Carlos dos Santos Denize Patricia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Silva Raniere Carvalho de Castro Lucas Lasaro Lopes Lucas Marciel dos Santos	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-27 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-64 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-75 707.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-65 071.XXX.XXX-13
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	on-2015839376 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797 on-1576475841 on-58078286 on-1054155689	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Silva Raniere Carvalho de Castro Lucas Lasaro Lopes Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-27 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-65 070.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-65 071.XXX.XXX-13 34.164.805/0001-92
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36	on-2015839376 on-1777274308 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797 on-1576475841 on-58078286 on-1054155689	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Silva Raniere Carvalho de Castro Lucas Lasaro Lopes Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-27 706.XXX.XXX-61 123.XXX.XX-62 097.XXX.XXX-17 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-48 073.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-65 707.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-13 34.164.805/0001-92
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	on-2015839376 on-1777274308 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797 on-1576475841 on-58078286 on-1054155689 Faixa E Nº Inscrição	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Silva Raniere Carvalho de Castro Lucas Lasaro Lopes Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos — projetos de capacitação livre e/ou técnica Agente Cultural Responsável	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-27 706.XXX.XXX-66 123.XXX.XXX-09 701.XXX.XXX-10 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-24 086.XXX.XXX-75 707.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-65 071.XXX.XXX-13 34.164.805/0001-92
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	on-2015839376 on-1777274308 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797 on-1576475841 on-58078286 on-1054155689 Faixa E N° Inscrição on-1776752054	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Silva Raniere Carvalho de Castro Lucas Lasaro Lopes Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos - projetos de capacitação livre e/ou técnica Agente Cultural Responsável Frederico Haeckel Alves da Cunha	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-27 706.XXX.XXX-66 123.XXX.XXX-09 701.XXX.XXX-09 701.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-48 073.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-75 707.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-13 34.164.805/0001-92
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	on-2015839376 on-1777274308 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797 on-1576475841 on-58078286 on-1054155689 Faixa E Nº Inscrição on-1776752054 on-1069053882	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Sílva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Sílva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Sílva Raniere Carvalho de Castro Lucas Lasaro Lopes Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos — projetos de capacitação livre e/ou técnica Agente Cultural Responsável Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-76 123.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-71 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-48 073.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-65 071.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-13 34.164.805/0001-92 CPF/ CNPI 955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	on-2015839376 on-1777274308 on-1777274308 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797 on-1576475841 on-58078286 on-1054155689 Faixa E N° Inscrição on-1776752054 on-1069053882 on-231540040	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Adryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Sílva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Sílva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Sílva Raniere Carvalho de Castro Lucas Lasaro Lopes Lucas Marciel dos Santos — projetos de capacitação livre e/ou técnica Agente Cultural Responsável Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Sílva	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-7 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-09 701.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-48 073.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-65 071.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-15 707.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-13 34.164.805/0001-92 (CPF/ CNPI 955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82
20 21 22 23 24 25 26 27 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	on-2015839376 on-1777274308 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797 on-1576475841 on-58078286 on-1054155689 Faixa E N° Inscrição on-1776752054 on-10690533882 on-231540040 on-666836964	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Addryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Silva Raniere Carvalho de Castro Lucas Lasaro Lopes Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos — projetos de capacitação livre e/ou técnica Agente Cultural Responsável Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-7 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-09 701.XXX.XXX-1 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-48 073.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-48 073.XXX.XXX-65 018.XXX.XXX-75 707.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-13 34.164.805/0001-92 CPF/ CNPJ 955.XXX.XXX-33 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX/0001-82
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	on-2015839376 on-1777274308 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797 on-1576475841 on-58078286 on-1054155689 Faixa E N° Inscrição on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Addryel Carlos dos Santos Denize Patricia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Silva Raniere Carvalho de Castro Lucas Lasaro Lopes Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos — projetos de capacitação livre e/ou técnica Agente Cultural Responsável Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patricia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Bárbara Priscila da Silva	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-7 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-64 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-65 071.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-13 34.164.805/0001-92 (CPF/ CNPI 955.XXX.XXX-33 085.XXX.XXX-33 33.XXX.XXXX-02 078.XXX.XXX-02
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	on-2015839376 on-1777274308 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797 on-1576475841 on-58078286 on-1054155689 Faixa E N° Inscrição on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Addryel Carlos dos Santos Denize Patrícia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Silva Raniere Carvalho de Castro Lucas Lasaro Lopes Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos — projetos de capacitação livre e/ou técnica Agente Cultural Responsável Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-7 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-09 701.XXX.XXX-1 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-62 018.XXX.XXX-75 707.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-13 34.164.805/0001-92 CPF/ CNPI 955.XXX.XXX-33 385.XXX.XXX-23 33.XXX.XXXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-01
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	on-2015839376 on-1777274308 on-1777274308 on-1334379204 on-885668589 on-26088028 on-120217582 on-2138323535 on-2142129528 on-674643435 on-151460536 on-1136482409 on-349649724 on-366028967 on-2101871521 on-2125140303 on-703737797 on-1576475841 on-58078286 on-1054155689 Faixa E N° Inscrição on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175	Deyse Maria Barbosa Rosendo Maria Joyce Oliveira de Araujo Anthony Ederson Nunes Avelino Diego Germano de Macedo Lima Gabryel de Lima Souto Addryel Carlos dos Santos Denize Patricia Ferreira da Silva Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro Uriel Diogo Martins de Lima José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima Pedro Lucas da Silva Rebouças Elias Rocha de Lima Filho Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes Renan Nunes da Silva Raniere Carvalho de Castro Lucas Lasaro Lopes Lucas Marciel dos Santos Lucas Marciel dos Santos — projetos de capacitação livre e/ou técnica Agente Cultural Responsável Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patricia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Bárbara Priscila da Silva	123.XXX.XXX-02 018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99 102.XXX.XXX-45 124.XXX.XXX-86 083.XXX.XXX-7 706.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-62 097.XXX.XXX-09 701.XXX.XXX-1 707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-60 707.XXX.XXX-48 070.XXX.XXX-24 086.XXX.XXX-24 086.XXX.XXX-55 707.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-14 706.XXX.XXX-13 34.164.805/0001-92 (CPF/ CNPI 955.XXX.XXX-33 385.XXX.XXX-32 33.XXX.XXXX-02 078.XXX.XXX-02

10	on-1131506358	Klebson Ribeiro Soares	011.XXX.XXX-10
11	on-1144221723	Clenilson Gomes de Paula	067.XXX.XXX-31
12	on-1974760305	Ayrton Dyogo santos Paiva	702.XXX.XXX-77
13	on-1237140445	53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes	53.XXX.XXX/001-95
14	on-1336953541	Associação Meu Sonho de Balé	45.XXX.XXX/0001-91
15	on-1596476127	50.576.767 Tieme Estela de Sousa	50.XXX.XXX/0001-31
16	on-233729944	Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413	34.XXX.XXX/0001-09
17	on-377491843	Marcelo dos Santos Honório	058.XXX.XXX-37
18	on-463294543	Lauringryd Luciano da Silva	42.XXX.XXX/0001-00
19	on-1118510303	Omar Batista da Silva	221.XXX.XXX-04
20	on-1107898074	Associação Meu Sonho de Balé	45.XXX.XXX/0001-91
21	on-1749765624	Igor Vitor Urbano Soares da Silva	707.XXX.XXX-01
22	on-1426731084	Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira	118.XXX.XXX-84
23	on-1884962627	Rosivane Gomes do Rêgo Barros	506.XXX.XXX-00
24	on-2026589358	Jadna Noronha de Lima Dantas	016.XXX.XXX-57

Faixa F — projetos de grupos de cultura tradicionais da periferia para a realização de calendários de programações e/ou atividades continuadas de formação, treinamento, oficinas ou apresentações culturais.

No	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ
01	on-886590376	Josimara Farias Neves	088.XXX.XXX-92
02	on-1218277094	Associação Juventude Cidadã	45.XXX.XXX/0001-91
03	on-698835902	Emanoel Câmara Júnior	201.XXX.XXX-00
04	on-869933369	Vaniele Marcolino da Silva	017.XXX.XXX-25
05	on-778857297	Gilliard Allad Bezerra da Rocha	011.XXX.XXX-11
06	on-392695973	Maria Aparecida Lobo da Silva	443.XXX.XXX-34
07	on-985228525	49.435.646 Leila Patricia de Lima Irineu	49.XXX.XXX/0001-90
08	on-1831808797	Jessica Mayara Paiva de Oliveira 1001XXX15404	34.XXX.XXX/0001-98
09	on-58925935	52.733.464 Adryel Carlos dos Santos	52.XXX.XXX/0001-00
10	on-1777812796	Patricia Alzielly dos Santos Barbosa	086.XXX.XXX-88
11	on-1037974184	Erika Pereira Alves	700.XXX.XXX-05
12	on-608184117	Kamilla Câmara Campelo da Cruz	101.XXX.XXX-31
13	on-1248351215	Rafael Galvão Ferreira	081.XXX.XXX-06
14	on-1426731084	Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira	118.XXX.XXX-84
15	on-1292658931	Simara Priscila Oliveira Brito da Fonseca	106.XXX.XXX-81
16	on-1040607569	Lucimar Ferreira dos Santos	200.XXX.XXX-49
17	on-1374170134	Meysa Tallyta Medeiros da Silva 06777XXX485	36.XXX.XXX/0001-24
18	on-202929563	Fausto Galvão da Silva	109.XXX.XXX-90
19	on-671233222	Severino Willian Freitas	654.XXX.XXX-20
20	on-119349789	55.522.137 Breno Esdras Vieira da Silva	55.XXX.XXX/0001-06
21	on-1897288207	Gilvan Aiquoc	33.XXX.XXX/0001-05
22	on-198524129	Willycledson Artur Ferreira da Costa	707.XXX.XXX-16
23	on-1544445816	Wagner Gomes Ferreira	009.XXX.XXX-73
24	on-970867293	Rafael Galvão Ferreira	081.XXX.XXX-06
25	on-1024162598	Ana Terra dos Anjos Oliveira da Costa	158.XXX.XXX-80
26	on-140922196	S.r.e.s. em Cima da Hora	40.XXX.XXX/0001-32
27	on-1168048803	Arachele da Costa Ferreira	072.XXX.XXX-64
28	on-1948482050	Jadna Noronha de Lima Dantas	016.XXX.XXX-57
	Faixa G - Propos	tas para realização de produto audiovisual (videoclipe)
Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ
01	on-197885145	Eduardo Júnior Dantas	722.XXX.XXX-30
02	on-1973229016	Josue Daniel de Sena	707.XXX.XXX -02
03	on-1459056956	Lowan Alves do Nascimento	013.XXX.XXX-35
04	on-1987865006	Adriana Monteiro Lazaro Sckaff	411.XXX.XXX-6
05	on-297235210	Omar Batista	221.XXX.XXX-04
06	on-2070886616	Nívea Maria de Oliveira Souza	138.XXX.XXX-38
07	on-99618342	Celso de Moraes Filho	18.XXX.XXX/0001-91
08	on-128539840	Jefferson Bruno Gomes Pereira	099.XXX.XXX-50
00	011-120555040	penerson bruno donies Perena	033.777.777-20

Faixa H — Circulação apresentações musicais de grupos, intérpretes e culturas tradicionais e populares dos territórios de periferia

Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ
01	on-493835382	Wagner Gomes Ferreira	009.127.294-73
02	on-1937927556	Yasmin Paula de Lima	098.061.604-28
03	on-727852070	Valério Felipe Silva de França	23.017.652/0001-34
04	on-1933270913	Francisco Bethoven Michielon Silva	703.341.024-72
05	on-184756864	Associação Cultural São João	21.729.846/0001-37
06	on-750276723	Marcelo dos Santos Honório	058.655.014-37
07	on-645161093	Thiago Berto Sousa da Silva	120.810.964-20
08	on-1427330617	Erlon Bezerra Luna	152.901.284-84
09	on-570447158	Nívea Maria de Oliveira Souza	138.509.007-38
10	on-1110853708	Jose Robson Bezerra	444.231.104-82
11	on-1951207800	Jhulia Karen Costa Barbosa	017.061.314-37



	ies Inválidas					
	FAIXA A - FESTIVAIS INÉDITOS OU NÃO INÉDITOS					
Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ	Motivo		
01	on-1834113183	Sheyle Barbosa Dias	011.XXX.XXX-93	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.		
	Faixa B	— Projetos de pro	moção das artes criativ	as da periferia		
Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ	Motivo		
01	on-1522154630	Natanael Silva do Nascimento	111.XXX.XXX-00	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.		
02	on-1364216379	Paloma Cristina do Nascimento Varela	124.XXX.XXX-62	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.		
Faixa D	 projetos de aqui: 	sição de insumos e	matéria prima para a c	riação artística em todas as área		
N°	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ	Motivo		
01	on-788613392	Renata Maria Pires Marinho	068.XXX.XXX-13	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.		
02	on-1402693513	Marcos André da Silva Castro	053.XXX.XXX-84	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.		
	<u> </u>		e capacitação livre e/ou	ı técnica		
N°	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ	Motivo		
01	on-1940932738	39.596.386 Alessandra Vieira de Souza Paz	39.XXX.XXX/0001-81	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.		
02	on-2047432218	José Renato da	35.XXX.XXX/0001-28	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.		
		Silva Bezerril		D do caltai.		
03	on-1465675975	Renato Silva de Araújo	15.XXX.XXX/0001-04	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.		
Faixa	F — Projetos de gr	Renato Silva de Araújo rupos de cultura tra	dicionais da periferia p	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. ara a realização de calendários		
Faixa	F — Projetos de gr	Renato Silva de Araújo upos de cultura tra ividades continuad	dicionais da periferia p	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. ara a realização de calendários		
Faixa	F — Projetos de gr	Renato Silva de Araújo rupos de cultura tra	dicionais da periferia p as de formação, treinan	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. ara a realização de calendários		
Faixa de pro	F — Projetos de gr gramações e/ou at	Renato Silva de Araújo upos de cultura tra ividades continuada Agente Cultural	dicionais da periferia p as de formação, treinan culturais.	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. ara a realização de calendários nento, oficinas ou apresentações		
Faixa de pro Nº	F — Projetos de gr gramações e/ou at Nº Inscrição on-2056610593	Renato Silva de Araújo upos de cultura tra ividades continuado Agente Cultural Responsável Marcos Angelo Fernandes da Costa ropostas para reali	dicionais da periferia p as de formação, treinan culturais. CPF/ CNPJ	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. ara a realização de calendários nento, oficinas ou apresentações Motivo Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.		
Faixa de pro Nº	F — Projetos de gr gramações e/ou at Nº Inscrição on-2056610593	Renato Silva de Araújo upos de cultura tra ividades continuado Agente Cultural Responsável Marcos Angelo Fernandes da Costa	dicionais da periferia p as de formação, treinan culturais. CPF/ CNPJ	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. ara a realização de calendários nento, oficinas ou apresentações Motivo Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.		
Faixa de pro N° 01 N° 01	Projetos de gr ggramações e/ou at Nº Inscrição on-2056610593 Faixa G - Pi Nº Inscrição on-350290434	Renato Silva de Araújo upos de cultura tra ividades continuad. Agente Cultural Responsável Marcos Angelo Fernandes da Costa Topostas para reali: Agente Cultural Responsável Leandro da Silva Vale	dicionais da periferia p as de formação, treinan culturais. CPF/ CNPJ 058.XXX.XXX-94 zação de produto audio CPF/ CNPJ 089.XXX.XXX-61	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. ara a realização de calendários nento, oficinas ou apresentações Motivo Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital, visual (videoclipe) Motivo Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.		
Faixa de pro N° 01 N° 01	Projetos de gr ggramações e/ou at Nº Inscrição on-2056610593 Faixa G - Pi Nº Inscrição on-350290434	Renato Silva de Araújo upos de cultura tra ividades continuad. Agente Cultural Responsável Marcos Angelo Fernandes da Costa copostas para reali: Agente Cultural Responsável Leandro da Silva Vale	dicionais da periferia p as de formação, treinan culturais. CPF/ CNPJ 058.XXX.XXX-94 zação de produto audio CPF/ CNPJ 089.XXX.XXX-61 icais de grupos, intérpr	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. ara a realização de calendários nento, oficinas ou apresentações Motivo Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. visual (videoclipe) Motivo Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. do edital. D do edital. etes e culturas tradicionais e		
Faixa de pro N° 01 N° 01	Projetos de gr ggramações e/ou at Nº Inscrição on-2056610593 Faixa G - Pi Nº Inscrição on-350290434	Renato Silva de Araújo upos de cultura tra ividades continuad. Agente Cultural Responsável Marcos Angelo Fernandes da Costa copostas para reali: Agente Cultural Responsável Leandro da Silva Vale	dicionais da periferia p as de formação, treinan culturais. CPF/ CNPJ 058.XXX.XXX-94 zação de produto audio CPF/ CNPJ 089.XXX.XXX-61 icais de grupos, intérpr is territórios de periferi	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. ara a realização de calendários nento, oficinas ou apresentações Motivo Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. visual (videoclipe) Motivo Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. do edital. D do edital. etes e culturas tradicionais e		
Faixa de pro N° 01 N° 11 N° 12 Taixa de pro N°	Projetos de gr ggramações e/ou at Nº Inscrição on-2056610593 Faixa G - Pi Nº Inscrição on-350290434 xa H — Circulação a	Renato Silva de Araújo upos de cultura tra ividades continuad. Agente Cultural Responsável Marcos Angelo Fernandes da Costa opostas para reali: Agente Cultural Responsável Leandro da Silva Vale apresentações mus populares do Agente Cultural	dicionais da periferia p as de formação, treinan culturais. CPF/ CNPJ 058.XXX.XXX-94 zação de produto audio CPF/ CNPJ 089.XXX.XXX-61 icais de grupos, intérpr os territórios de periferi	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. ara a realização de calendários nento, oficinas ou apresentações Motivo Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital, visual (videoclipe) Motivo Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital. etes e culturas tradicionais e a		

Arivalda Bezerra da Silva

Josenilton Tavares

Odinelha Silva Targino Bezerra

Márcia Rossana de Oliveira

Danielle Cristina Vasconcelos de Brito

* PORTARIA Nº 404/2024-GP/FUNCARTE DE 11 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Ata da reunião do Comitê Gestor Municipal da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, referente à SELEÇÃO PÚBLICA N^{o} 010/2024 — PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — SUBSÍDIO PARA ESPACOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240768606

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

ATA DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — PNAB

Aos onze dias do mês de julho do corrente ano, às 10h, reuniram-se na sede da SECULT/ FUNCARTE, localizada à Avenida Câmara Cascudo, nº 434, Cidade Alta, os membros do Comitê Gestor Municipal da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento à Cultura — PNAB, a

seguir nominados: Dácio Tavares de Freitas Galvão, matrícula 73.345-4, Arivalda Bezerra da Silva, matrícula 65,662-3, Josenilton Tavares, matrícula 69,289-0, Odinelha Silva Targino Bezerra, matrícula 65.678-0, Márcia Rossana de Oliveira, matrícula 73315-3 e Danielle Cristina Vasconcelos de Brito, matrícula 743079-11 (de forma online). 1. A reunião, que também contou com a presença do Sr. Bruno Barros (Presidente da Comissão de Controle Interno da Funcarte), iniciou-se com a apresentação dos recursos apresentados ao resultado da Análise Simplificada da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2024 — PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB 2024 - SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. Após exame dos referidos recursos e, tendo em vista que as solicitações abrem precedência para outros projetos de mesma situação, segue anexo o resultado final da Análise Simplificada. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada pelos participantes.

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA

Propos	tas Selecionadas		
	1- Espaços Ai	rtísticos Culturais legalmente constituídos (co	m CNPJ)
No	Nº Inscrição	Nome	CNPJ
01	on-600779464	Associação Cultural São João	21.XXX.XXX/0001-37
02	on-266436058	S.R.E.S Em Cima da Hora	40.XXX.XXX/0001-32
03	on-1315325032	Mentor Consultoria e Serviços Ltda.	29.XXX.XXX/0001-00
04	on-515190801	Associação Juventude Cidadã - AJC	45.XXX.XXX/0001-91
05	on-1348486497	DSL Produções Culturais	24XXX.XXX/0001-56
06	on-973291720	Anderson Rodrigues Araújo de Lucena	33.XXX.XXX/0001-09
07	on-573013177	Andiara de Freitas Emidio	12.XXX.XXX/0001-49
08	on-2009080815	Humberto Luiz	13.XXX.XXX/0001-64
09	on-904004945	Sociedade Recreativa Escola de Samba Acadêmicos do Morro	02.XXX.XXX/0001-63
10	on-978339586	Aya Almeida Brito	55.XXX.XXX/0001-69
11	on-1000157316	Barbara Cristina Nascimento Nunes	16.XXX.XXX/0001-97
12	on-301008927	C Guerra Audiovisual Ltda.	29.XXX.XXX/0001-60
13	on-2114935906	Carleane Rosemond de Medeiros Santos	30.XXX.XXX/0001-49
14	on-516235698	Carlos Alberto Julião de Oliveira	48.XXX.XXX/0001-52
15	on-1150899028	Associação Cultural do Bom Pastor	07.XXX.XXX/0001-38
16	on-452471169	Celso Alves de Moraes Filho	18.XXX.XXX/0001-91
17	on-401412577	Dênia de Fátima Cruz Sckaff	14.XXX.XXX/0001-97
18	on-1816275814	Eduardo Vinicius Silva da Nóbrega	24.XXX.XXX/0001-50
19	on-2045927798	Enzo dos Santos Gromzynski	49.XXX.XXX/0001-08
20	on-1390747933	Erivaldo Leite de Lima	31.XXX.XXX/0001-49
21	on-974852694	Instituto Gamboa do Jaguaribe -INGAJA	08XXX.XXX/0001-53
22	on-1106971590	INSTITUTO GAMBOA DO JAGUARIBE	87.XXX.XXX/001-53
23	on-109535328	Bar e Restaurante do Pedrinho Ltda.	24.XXX.XXX/0001-76
24	on-722431572	Francisco Carlos Sena da Cunha	14XXX.XXX/0001-20
25	on-1014041502	Barração de Jurema Mestre Jacinto	55.XXX.XXX/0001-53
26	on-1736135668	HD Produções ME	21XXX.XXX.000/171
27	on-1426594797	Sociedade Amigos da Pinacoteca Potiguar - SAPP	20.XXX.XXX/0001-00
28	on-350753480	Ilha de Música Projeto Social	10.XXX.XXX/0001-09
29	on-1633448862	Walter Nazário da Silva Junior	42.XXX.XXX2/0001-10
30	on-973221776	Associação Natal Agora	43.XXX.XXX.0001-00
31	on-2031158082	Margem Producoes Artisticas E Culturais Ltda	31.XXX.XXX/0001-74
32	on-1752961154	Marlene Silva De Freitas - Usina Feminista	45.XXX.XXX/0001-02
33	on-1014450428	John Silva do Nascimento	21.XXX.XXX/0001-25
34	on-1389377409	Jorgeney Pereira Da Silva	48.XXX.XXX/0001-97
35	on-2009224145	K A de Moura Produções	41.XXX.XXX/0001-28
36	on-1055198029	Bardallos Comida e Artes	23.XXX.XXX/0001-90
37	on-887902730	gresia	50.XXX.XXX/0001-11
38	on-421874692	Mariana Arêa Leão Hardi	14.XXX.XXX/0001-03
39	on-1374255552	Michelle Santiago Santana	03.XXX.XXX/0001-63
40	on-1409613917	Patricia Alziely dos Santos Barbosa	40.XXX.XXX/0001-06
41	on-359009587	Casa da Praia Filmes LTDA - ME	13.XXX.XXX/0001-75
42	on-1765497458	Rafael Mauricio Da Costa	29.XXX.XXX/0001-04
43	on-235410072	Rodolfo Venícius Holanda Cavalcanti	46.XXX.XXX/0001-90
44	on-777718612	ADZN - Associação de Desenvolvimento Sociocultural	35.XXX.XXX/0001-18
45	on-1950557340	Associação Meu Sonho de Balé	45.XXX.XXX/0001-91
46	on-1804471652	Larissa Pereira Sales	34.XXX.XXX/0001-00
47	on-1801395	Tieme Estela De Sousa	50.XXX.XXX/0001-31
48	on-366640017	Carla de Oliveira Nogueira	28.XXX.XXX/0001-51
49	on-432559332	Associação abrigo de Maria	48.XXX.XXX/0001-90
50	on-1966742670	Sebo Vermelho Edições	14.XXX.XXX/0001-38
50		2- Espaços Artísticos Culturais informais	1 1./00/.//00/1-30
NIO		Nome	CNIDI
Nº O1	Nº Inscrição		CNPJ
01	On-1044906623	Diorgenes Silva de Souza	637.XXX.XXX-72
02	On-1008235100	João Maria Bezerra Pereira	722.XXX.XXX-91
03	On-1389060421	Anderson de Almeida Joaquim	064.XXX.XXX-90
04	On-1840283330	Clenilson Gomes de Paula	067.XXX.XXX-31
05	On-1359544633	Rozeane Ferreira de Oliveira Albuquerque	058.XXX.XXX-44
06	On-5247133	Francisca Luciene da Silva	369.XXX.XXX-91
07	On-1334195757	Artur Dias Barros	118.XXX.XXX-27

^{*}Republicado por incorreção

17	on-1862431775	Jefferson Bruno de Sousa Cabral	33.XXX.XXX/0001-80
18	on-1275665926	John Fidja Ferreira Gomes	044.XXX.XXX-95
19	on-427844791	José Neto Barbosa	19.XXX.XXX/0001-64
20	on-1444298195	Juliana Dantas	074.XXX.XXX-10
21	on-379148550	Klecio Arthur de Moura	41.XXX.XXX/0001-28
22	on-969280850	Marcílio Silva dos Santos	24.XXX.XXX/0001-74
23	on-538853408	Márcio Benjamin da Costa Ribeiro	35XXX.XXX/0001-05
24	on-1387282684	Mariana de Araújo Costa Rodrigues	009.XXX.XXX-40
25	on-2110934202	Michelle Santiago Santana	03XXX.XXX/0001-63
26	on-119020299	Patrícia Teles	112XXX.XXX-88
27	on-1264676886	Pedro Lucas da Silva Rebouças	073XXX.XXX-03
28	on-1558336969	Pedro Lucas da Silva Rebouças	42.XXX.XXX/0001-06
29	on-1683319261	Poliana Brito de Paula	34XXX.XXX/0001-23
30	on-1189172060	Pollyanna Guimaraes da Silva	009XXX.XXX-90
31	on-1078947674	Rafael Harison Pereira Campos	19XXX.XXX/0001-20
32	on-334254409	Thamise Cerqueira do Nascimento	061.XXX.XXX-45
33	on-1946552589	Tiago Vicente Queiroz de Medeiros	009.XXX.XXX-50
34	on-1158112340	Flávio Denner Soares Fonseca	32XXX.XXX/0001-09
35	on-924985379	René Luiz Jones	118.XXX.XXX-78
36	on-1665020629	Vinícius Pacine do Vale	439XXX.XXX-95

Inscrições Inválidas

Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/CNPJ	Motivo
01	on-1201961440	Rodrigo Wagner Andrade da Silva	012.XXX.XXX74	Não atendimento aos Itens 6.2 alínea D e F e Item 6.5.

Dácio Tavares de Freitas Galvão Arivalda Bezerra da Silva Josenilton Tavares Odinelha Silva Targino Bezerra Márcia Rossana de Oliveira Danielle Cristina Vasconcelos de Brito

PORTARIA Nº 402/2024-GP/FUNCARTE DE 10 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Ata da reunião do Comitê Gestor Municipal da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, referente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024 -PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHEIRO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de julho de 2024. ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

ATA DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

Aos dez dias do mês de julho do corrente ano, às 10h, reuniram-se na sede da SECULT/ FUNCARTE, localizada à Avenida Câmara Cascudo, nº 434, Cidade Alta, os membros do Comitê Gestor Municipal da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento à Cultura - PNAB, a seguir nominados: Dácio Tavares de Freitas Galvão, matrícula 73.345-4, Arivalda Bezerra da Silva, matrícula 65.662-3, Josenilton Tavares, matrícula 69.289-0, Odinelha Silva Targino Bezerra, matrícula 65.678-0, Márcia Rossana de Oliveira, matrícula 73315-3 e Danielle Cristina Vasconcelos de Brito, matrícula 743079-11 (de forma online). 1. A reunião, que também contou com a presença do Sr. Bruno Barros (Presidente da Comissão de Controle Interno da Funcarte), iniciou-se com a apresentação dos recursos apresentados ao resultado da Análise Simplificada da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024 — PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHEIRO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO. Após exame dos referidos recursos e, tendo em vista que as solicitações abrem precedência para outros projetos de mesma situação, segue anexo o resultado final da Análise Simplificada. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada pelos participantes

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA

Inscrições Selecionadas

Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/CNPJ
01	on-569786502	Aldelícia Francisca de Araújo	261.XXX.XXX-00
02	on-1603817179	Angelo Desmoulins Tavares	090.XXX.XXX-00
03	on-1191774780	Carlito Fernandes de Araujo	336.XXX.XXX-72
04	on-33901412	Carlos Alberto Julião de Oliveira	108.XXX.XXX-72
05	on-860113081	Clidenos Caldas Nogueira	763.XXX.XXX-82
06	on-1932027042	Cristina Maria Moura de Medeiros	202.XXX.XXX-04
07	on-1105427822	Eduardo Luiz do Nascimento	019.XXX.XXX-83
08	on-1883712616	Elenide Guilhermina Correia	522.XXX.XXX-72
09	on-1417283047	Elione Santos de Oliveira	019.XXX.XXX-30
10	on-929040041	Emanoel Câmara Júnior	201.XXX.XXX-00
11	on-2104955905	Francisco Assis Oliveira	220.XXX.XXX-53

12	on-909590873	Francisco Cruz de Lima	188.XXX.XXX-53
13	on-685840641	Francisco de Assis Gomes	243.XXX.XXX-49
14	on-166335098	Heriberto Pedro da Silva	201.XXX.XXX-15
15	on-591668880	Ivanira Leopoldina de Medeiros	230.XXX.XXX-34
16	on-1577541464	João Luiz do Nascimento	200.XXX.XXX-72
17	on-1976007040	José Herculano Diniz	156.XXX.XXX-91
18	on-1335887786	José Joaquim	229.XXX.XXX-49
19	on-1817318559	Josefa Henrique de Lima	357.XXX.XXX-00
20	on-647116672	Josefa Ribeiro Barbosa Marinho	150.XXX.XXX-91
21	on-1159409140	Josenilton Mariano da Silva	316.XXX.XXX-34
22	on-915606665	Lourdinete Albuquerque	056.XXX.XXX-72
23	on-483614168	Lucimar Ferreira dos Santos	200.XXX.XXX-49
24	on-142875111	Manoel dos Santos e Silva	138.XXX.XXX-72
25	on-235491250	Maria da Conceicao de Sousa Galvao	009.XXX.XXX-95
26	on-1307732278	Maria das Gracas do Nascimento Alves	422.XXX.XXX-91
27	on-1448165350	Maria de Lourdes de Lima	663.XXX.XXX-04
28	on-502419148	Maria de Lourdes P. Xavier de Melo	704.XXX.XXX-34
29	on-1888748601	Maria do Carmo Medeiros da Silva	242.XXX.XXX-04
30	on-1542742757	Maria Francisca Simplicio de Medeiros	011.XXX.XXX-41
31	on-431037487	Maria Helena Correia dos Prazeres	086.XXX.XXX-91
32	on-1346065324	Maria Suzete de Sales Silva	315.XXX.XXX-00
33	on-1359313977	Pedro Carlos de Lima	466.XXX.XXX-34
34	on-443757032	Pedro Santos Correia	018.XXX.XXX-70
35	on-1598324026	Raimunda dos Santos Correia	538.XXX.XXX-72
36	on-2112169164	Tercilia Souto de Almeida	200.XXX.XXX-91
37	on-2005416356	Zulima Maria Oliveira do Nascimento	013.XXX.XXX-41
38	on-647853660	Francisco Lucas de Oliveira	068.XXX.XXX-53
39	on-431032341	Heloisa Helena da Silva Juca	705.XXX.XXX-34
40	on-1242433607	Natércia de Araújo	323.XXX.XXX-72

Inscrições Inválidas

Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/CNPJ	Motivo
01	on-777481406	Alba Alves da Rocha	444.XXX.XXX-04	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
02	on-164762949	Carla Alberta González Lemos Loureiro	035.XXX.XXX-83	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
03	on- 1180642991	Cleomira Cardoso Marques	044.XXX.XXX-03	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
04	on-868688684	Francinete Pereira da Silva	000.XXX.XXX-19	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
05	on-356863238	Francisca Luciene da Silva	369.XXX.XXX-91	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
06	on-350254460	Francisco Carlos Sena da Cunha	291.XXX.XXX-91	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
07	on-39861787	Gilliard Allad Bezerra da Rocha	011.XXX.XXX-11	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
08	on-803229781	Gilvan Aiquoc	837.XXX.XXX-00	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
09	on-277835438	Jose Kleber Soares	068.XXX.XXX-13	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
11	on-185677367	José Thallyson Rocha da Costa	095.XXX.XXX-37	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
12	on-285172090	Joselene Oliveira da silva	061.XXX.XXX-63	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
13	on- 1799698051	Marcos Angelo Fernandes da Costa	058.XXX.XXX-94	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
14	on-985596606	Mônica Xavier dos Santos	147.XXX.XXX-67	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
16	on- 1858950001	Patrícia Alziely dos Santos Barbosa	086.XXX.XXX-88	Não atendeu ao Item 4 do Edital.
17	on-378215187	Verônica Maria Silva	914.XXX.XXX-68	Não atendeu ao Item 4 do Edital.

Dácio Tavares de Freitas Galvão Arivalda Bezerra da Silva Josenilton Tavares Odinelha Silva Targino Bezerra

Márcia Rossana de Oliveira

Danielle Cristina Vasconcelos de Brito

PORTARIA Nº 403/2024-GP/FUNCARTE DE 10 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de

Art. 1º — Tornar pública a Ata da reunião do Comitê Gestor Municipal da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, referente à SELEÇÃO PÚBLICA "POETA BLACKOUT", № 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA

ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA. Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023



ata do comitê gestor municipal da política nacional aldir blanc de fomento à cultura — pnab

Aos dez dias do mês de julho do corrente ano, às 10h, reuniram-se na sede da SECULT/ FUNCARTE, localizada à Avenida Câmara Cascudo, nº 434, Cidade Alta, os membros do Comitê Gestor Municipal da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento à Cultura - PNAB, a seguir nominados: Dácio Tavares de Freitas Galvão, matrícula 73.345-4, Arivalda Bezerra da Silva, matrícula 65.662-3, Josenilton Tavares, matrícula 69.289-0, Odinelha Silva Targino Bezerra, matrícula 65.678-0, Márcia Rossana de Oliveira, matrícula 73315-3 e Danielle Cristina Vasconcelos de Brito, matrícula 743079-11 (de forma online). 1. A reunião, que também contou com a presença do Sr. Bruno Barros (Presidente da Comissão de Controle Interno da Funcarte), iniciou-se com a apresentação dos recursos apresentados ao resultado da Análise Simplificada da SELEÇÃO PÚBLICA "POETA BLACKOUT", № 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA. Após exame dos referidos recursos e, tendo em vista que as solicitações abrem precedência para outros projetos de mesma situação, segue anexo o resultado final da Análise Simplificada. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada pelos participantes.

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA

Inscrições Selecionadas

	Faixa A — Festivais inéditos ou não inéditos				
Nº	Nº Nº Inscrição Agente Cultural Responsável		CPF/ CNPJ		
01	on-22042422	Denilson David Oliveira Silva	075.XXX.XXX-65		
02	on-1488347983	Emanoel Fernandes Pereira da Rocha	118.XXX.XXX-24		
03	on-460466975	Espaço Cultural Casa da Ribeira	04.XXX.XXX/0001-55		
04	on-433535869	Felipe Pereira Vasques	27.XXX.XXX/0001-08		
05	on-1498506808	Francisco Ferreira de Melo Neto	011.XXX.XXX-56		
06	on-758134864	Jonathas Rodrigo Teixeira	087.XXX.XXX-98		
07	on-674570621	Juliana Leite Ferreira Neri	052.XXX.XXX-40		
08	on-1985157870	Leandro da Paz Barbosa (Preciawá Porãngueté)	50.XXX.XXX/0001-50		
09	on-291901903	Lucas Ney de Lima Sabino	50.XXX.XXX/0001-13		
10	on-1355243194	Lucas Vinícius Diniz de Melo	40.XXX.XXX/0001-40		
11	on-1173503140	Lucas Vinicius Pinheiro	50.XXX.XXX/0001-93		
12	on-1752701364	Maria das Neves Soares de Assis	016.XXX.XXX-52		
13	on-472915747	Mateus Felipe dos Santos de Freitas	41.XXX.XXX/0001-67		
14	on-1959854912	Vic Cabulosa	46.XXX.XXX/0001-45		
15	on-1915423226	Ana Terra dos Anjos Oliveira da Costa	158.XXX.XXX-80		
16	on-1305744632	Marlon Passos Cury	39.XXX.XXX/0001-30		
	Faixa B	— Projetos de promoção das artes criativas da p	periferia		
Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ		
01	on-142892470	Andre Lima da Silva	124.XXX.XXX-70		
02	on-1046897504	Attena Ramos Barbosa de Oliveira	095.XXX.XXX-94		
03	on-2079339916	David Mateus Fonseca Silva	018.XXX.XXX-62		
04	on-176519006	Flavio Ty Legbara	116.XXX.XXX-23		
05			33.XXX.XXX/0001-05		
06	on-1212374874 on-2142050281	Gilvan Aiquoc Ítalo Felipe de Araújo			
			062.XXX.XXX-70 42.XXX.XXX/0001-36		
07	on-994456802	Jessiane Silva de Oliveira			
08	on-1283073717	Johny Everton Firmino da Silva	33.XXX.XXX/0001-82		
09	on-149235473	José Thallyson Rocha da Costa	095.XXX.XXX-37		
10	on-373115609	Judson Igor Silva Agostinho	112.XXX.XXX-41		
11	on-189362669	Mateus Felipe dos Santos de Freitas	116.XXX.XXX-18		
12	on-548692839	Pedro Paulo Alves dos Santos	093.XXX.XXX-54		
13	on-1654350400	Pedro Santos Correia	018.XXX.XXX-70		
14	on-1598650784	Rozeane Ferreira de Oliveira Albuquerque	058.XXX.XXX-44		
15	on-1793752623	Saint Clair Leonardo da Silva	704.XXX.XXX-07		
16	on-1500734813	Antonia Mota do Nascimento	423.XXX.XXX-15		
17	on-1395474536	Valkleny da Silva Leite	112.XXX.XXX-55		
18	on-1511212569	João Vitor Holanda Martins	50.XXX.XXX/0001-47		
17	on-1317031728	Marcelo do Rosário Borges	009.XXX.XXX-96		
18	on-2117601856	Patricia Alziely	40.XXX.XXX/0001-06		
19	on-624568828	Vaniele Marcolino da Silva	017.XXX.XXX-25		
20	on-76175082	Patricia Alziely	086.XXX.XXX-88		
		Faixa C - Projetos de exposição de artes visuais			
Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ		
01	on-954280751	Catarina Santos	068.XXX.XXX-50		
02	on-1108743884	Emanoel Aquila Bezerra de Souza	081.XXX.XXX-73		
03	on-1321409789	Maria Aparecida Viana	490.XXX.XXX-68		
04	on-1535712715	Pedro Lucas da Silva Rebouças	42.XXX.XXX/0001-06		
05	on-489514355	Rayz Yohan da Silva Santos	065.XXX.XXX-57		
06	on-945691027	Renata Lisieux	096.XXX.XXX-57		
07	on-50744046	Valkleny da Dilva Leite	112.XXX.XXX-55		
08	on-1987449508	Vanessa Christalina de Souza	43.XXX.XXX/0001-07		
09	on-974526687	Arachele da Costa Ferreira	072.XXX.XXX-64		
10	on-1596474842	Lucas Marciel dos Santos	34.XXX.XXX/0001-92		
11	on-1735813644	Maria Eduarda da Silva Pereira	702.XXX.XXX-04		

Nº	NOT : ~	Faixa D - Projetos de exposição de artes visuais	
01	Nº Inscrição on-1361118643	Agente Cultural Responsável Ana Flavia da Silva Dantas	CPF/ CNPJ 124.XXX.XXX-30
02	on-1978674582	José Cícero Pereira da Fonseca Júnior	621.XXX.XXX-91
03	on-57299505	Catarina Alice dos Santos	068.XXX.XXX-50
04	on-89283453	Johnson Faustino De Souza	016.XXX.XXX-02
05	on-1628642173	Maria Rodrigues de Paiva Neto	708.XXX.XXX-44
06	on-352407665	Mateus Felipe dos Santos de Freitas	41.XXX.XXX/0001-67
07	on-1927099969	Ester Paiva da Silva	363.XXX.XXX-01
08	on-43146758	Lucas Vinícius Diniz de Melo	108.XXX.XXX-57 703.XXX.XXX-16
09 10	on-340030851 on-1430616522	Antônio Lucas Santos de Oliveira Camilla Kaciane Freire do Nascimento	34.XXX.XXX/0001-09
11	on-1870941264	Lauringryd Luciano da Silva	082.XXX.XXX-76
12	on-1685264606	Juliana Leite Ferreira Neri	052.XXX.XXX-40
13	on-459754157	Jucilene Ribeiro da Silva	705.XXX.XXX-07
14	on-1890084478	Renata Lisieux Câmara de Araújo	096.XXX.XXX-57
15	on-890122777	52.733.464 Adryel Carlos dos Santos	52.XXX.464/0001-00
16	on-364134115	Vaniele Marcolino da Silva	017.XXX.XXX-25
17	on-45366604	Jessiane Silva de Oliveira	123.XXX.XXX-02
18	on-948927268 on-2015839376	Nathallya Jessica Santos de Oliveira Deyse Maria Barbosa Rosendo	018.XXX.XXX-88 41.225.511/0001-99
20	on-1777274308	Maria Joyce Oliveira de Araujo	102.XXX.XXX-45
21	on-1334379204	Anthony Ederson Nunes Avelino	124.XXX.XXX-86
22	on-885668589	Diego Germano de Macedo Lima	083.XXX.XXX-27
23	on-26088028	Gabryel de Lima Souto	706.XXX.XXX-56
24	on-120217582	Adryel Carlos dos Santos	123.XXX.XXX-62
25	on-2138323535	Denize Patrícia Ferreira da Silva	097.XXX.XXX-09
26	on-2142129528	Maria Luiza Tenório Medeiros de Castro	701.XXX.XXX-71
27	on-674643435	Uriel Diogo Martins de Lima	707.XXX.XXX-48 090.XXX.XXX-60
28 29	on-151460536 on-1136482409	José Jonas Lourenço Fernandes Uriel Diogo Martins de Lima	707.XXX.XXX-48
30	on-349649724	Pedro Lucas da Silva Rebouças	073.XXX.XXX-03
31	on-366028967	Elias Rocha de Lima Filho	700.XXX.XXX-62
32	on-2101871521	Maria Fernanda dos Prazeres Fagundes	018.XXX.XXX-24
33	on-2125140303	Renan Nunes da Silva	086.XXX.XXX-75
34	on-703737797	Raniere Carvalho de Castro	707.XXX.XXX-14
35	on-1576475841	Lucas Lasaro Lopes	706.XXX.XXX-65
36	on-58078286	Lucas Marciel dos Santos	071.XXX.XXX-13
37	on-1054155689	Lucas Marciel dos Santos aixa E — projetos de capacitação livre e/ou técnio	34.164.805/0001-92
No	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ
			CFF/ CINF)
01	on-1776752054	Frederico Haeckel Alves da Cunha	955.XXX.XXX-53
01 02 03	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82
01 02 03 04	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02
01 02 03 04 05	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01
01 02 03 04 05 06	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90
01 02 03 04 05 06 07	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14
01 02 03 04 05 06	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098 on-1002704884	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90
01 02 03 04 05 06 07 08	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00
01 02 03 04 05 06 07 08	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098 on-1002704884 on-105805219	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-41
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480498 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-41 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-31 702.XXX.XXX-77
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-127480984 on-102704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX/41 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-31 702.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-95
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098 on-100270488219 on-113506358 on-1144221723 on-194760305 on-1237140445 on-1336953541	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-41 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-31 702.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-95 45.XXX.XXX/0001-91
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-102704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/0001-95 45.XXX.XXX/0001-31
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098 on-100270488219 on-113506358 on-1144221723 on-194760305 on-1237140445 on-1336953541	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-41 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-31 702.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-95 45.XXX.XXX/0001-91
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-102704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/0001-95 45.XXX.XXX/0001-31
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098 on-1002704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1237140445 on-1596476127 on-233729944	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-41 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-95 45.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-09
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XX4-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-41 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-95 45.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-31 34.XXX.XXX/0001-09 058.XXX.XXX-37 42.XXX.XXX/0001-00 221.XXX.XXX-04
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-12613714400 on-1217480098 on-105805219 on-1131506358 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303 on-1107898074	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX,XXX-02 078.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-11 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 34.XXX.XXX/0001-09 058.XXX.XXX/0001-00 221.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/0001-91
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-127480984 on-102704884 on-102704884 on-103704985 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303 on-1107898074 on-1749765624	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-11 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 34.XXX.XXX/0001-09 058.XXX.XXX/0001-00 221.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/001-91 707.XXX.XXX-01
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-127480984 on-1027048849 on-10580585 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-118510303 on-1107898074 on-1749765624 on-1426731084	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX,XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-41 011.XXX.XXX-1 067.XXX.XXX-7 53.XXX.XXX/001-95 45.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-00 058.XXX.XXX/0001-00 221.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/001-91 707.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-84
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098 on-1002704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140405 on-1237140405 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510330 on-1107898074 on-1749765624 on-1426731084 on-1884962627	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Jgor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Rêgo Barros	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX,XXX-02 078.XXX,XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-41 011.XXX,XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-95 45.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-09 058.XXX.XXX/0001-09 221.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-01
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098 on-1002704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303 on-1107898074 on-1749765624 on-1749765624 on-1884962627 on-2026589358	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXV-02 078.XXX.XXV-01 064.XXX.XXV-01 064.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-41 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-11 702.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-95 45.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-00 058.XXX.XXX/0001-00 221.XXX.XXX/0001-00 221.XXX.XXXV-04 45.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-01 016.XXX.XXX-00 016.XXX.XXX-00
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-102704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-1118510303 on-1107898074 on-1749765624 on-1426731084 on-1884962627 on-2026589358 as F — projetos de gr	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paula Ayrton Dyogo santos Paula S3.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Règo Barros Jadna Noronha de Lima Dantas	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XX-01 064.XXX.XX-14 39.XXX.XX/0001-00 068.XXX.XXX-14 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-17 53.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 221.XXXXXX-04 45.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-04 016.XXX.XXX-57 ealização de calendários
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 Faib de puis	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1261371440 on-107204884 on-107204884 on-107204884 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303 on-11107898074 on-1749765624 on-1426731084 on-1884962629 on-126589358 as F — projetos de grogramações e/ou at	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Rêgo Barros Jadna Noronha de Lima Dantas upos de cultura tradicionais da periferia para a r	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX,XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX,XXX-14 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-95 45.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-31 34.XXX.XXX/0001-00 058.XXX.XXX-37 42.XXX.XXX/0001-00 221.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-04
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 Faib de pui	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480984 on-105805249 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303 on-1107898074 on-1749765624 on-1426731084 on-1426731084 on-1884962627 on-206589358 ga F parojetos e de grogramações e/ou at	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 losé Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Rêgo Barros Jadna Noronha de Lima Dantas upos de cultura tradicionais da periferia para a r ividades continuadas de formação, treinamento, culturais. Agente Cultural Responsável	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX,XXX-01 064.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX,XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/0001-95 45.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 118.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-04
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 Faib de pi	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098 on-1002704884 on-1002704884 on-1002704884 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303 on-1107898074 on-1749765624 on-1426731084 on-1884962627 on-206589358 ta F projetos e grogramações e/ou at	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Règo Barros Jadna Noronha de Lima Dantas upos de cultura tradicionais da periferia para a rividades continuadas de formação, treinamento, Culturais. Agente Cultural Responsável Josimara Farias Neves	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX,XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-1 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-95 45.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 34.XXX.XXX/0001-00 058.XXX.XXX/0001-00 221.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-04 506.XXX.XXX-01 016.XXX.XXX-00 016.XXX.XXX-7 ealização de calendários oficinas ou apresentações
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 Faib de pi	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916174 on-1261371440 on-1217480098 on-1002704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1237140445 on-137491843 on-46329454 on-118510303 on-1107898074 on-1749765624 on-1426731084 on-1884962627 on-2026589358 ax F — projetos de grogramações e/ou at Nº Inscrição on-886590376 on-1218277094	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Jgor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Rêgo Barros Jadna Noronha de Lima Dantas upos de cultura tradicionais da periferia para a r ividades continuadas de formação, treinamento, culturais. Agente Cultural Responsável Josimara Farias Neves Associação Juventude Cidadã	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-14 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-95 45.XXX.XXX/001-91 50.XXX.XXX/001-91 50.XXX.XXX/001-09 058.XXX.XXX/001-09 058.XXX.XXX/001-09 158.XXX.XXX/001-01 118.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/001-91 777.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-01 016.XXX.XXX-00 016.XXX.XXX-57 ealização de calendários oficinas ou apresentações
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 Faib de pri	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666336964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098 on-1002704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140404 on-1237140404 on-1237140414 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303 on-1107898074 on-1749765624 on-1426731084 on-1884962627 on-2026589358 aa F — projetos de grogramações e/ou at Nº Inscrição on-886590376 on-1218277094 on-698835902	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Rêgo Barros Jadna Noronha de Lima Dantas upos de cultura tradicionais da periferia para a r ividades continuadas de formação, treinamento, culturais. Agente Cultural Responsável Josimara Farias Neves Associação Juventude Cidadã Emanoel Câmara Júnior	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 076.XXX.XXX-01 064.XXX.XX-01 064.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-95 45.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-09 058.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/0001-91 118.XXX.XXX-04 118.XXX.XXX-00 016.XXX.XXX-57 ealização de calendários oficinas ou apresentações CPF/ CNPI 088.XXX.XXX-92 45.XXX.XXX/0001-91 201.XXX.XXX-92 45.XXX.XXXX-00
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 Faib de pi	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-102704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303 on-110789807 on-1749765624 on-17426731084 on-1884962627 on-2026589358 ta F — projetos de grogramações e/ou at	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Rêgo Barros Jadna Noronha de Lima Dantas upos de cultura tradicionais da periferia para a r ividades continuadas de formação, treinamento, culturais. Agente Cultural Responsável Josimara Farias Neves Associação Juventude Cidadã Emanoel Câmara Júnior Vaniele Marcolino da Silva	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 058.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-00 016.XXX.XXX-57 ealização de calendários oficinas ou apresentações CPF/ CNPJ 088.XXX.XXX-92 45.XXX.XXX/0001-91 201.XXX.XXX-92 45.XXX.XXXX-00 017.XXX.XXX-00
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 Faib de pri	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666336964 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098 on-1002704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140404 on-1237140404 on-1237140414 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303 on-1107898074 on-1749765624 on-1426731084 on-1884962627 on-2026589358 aa F — projetos de grogramações e/ou at Nº Inscrição on-886590376 on-1218277094 on-698835902	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Rêgo Barros Jadna Noronha de Lima Dantas upos de cultura tradicionais da periferia para a r ividades continuadas de formação, treinamento, culturais. Agente Cultural Responsável Josimara Farias Neves Associação Juventude Cidadã Emanoel Câmara Júnior	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 076.XXX.XXX-01 064.XXX.XX-01 064.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-95 45.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-09 058.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/0001-91 118.XXX.XXX-04 118.XXX.XXX-00 016.XXX.XXX-57 ealização de calendários oficinas ou apresentações CPF/ CNPI 088.XXX.XXX-92 45.XXX.XXX/0001-91 201.XXX.XXX-92 45.XXX.XXXX-00
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 Faib de pi	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-102704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303 on-1107898074 on-1749765624 on-1884962627 on-2026589358 ta F — projetos de grogramações e/ou at	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Rêgo Barros Jadna Noronha de Lima Dantas upos de cultura tradicionais da periferia para a rividades continuadas de formação, treinamento, culturais. Agente Cultural Responsável Josimara Farias Neves Associação Juventude Cidadã Emanoel Câmara Júnior Vaniele Marcolino da Silva Gilliard Allad Bezerra da Rocha	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX,XXX-02 078.XXX,XXX-01 064.XXX,XX-01 064.XXX,XX-14 39.XXX,XX/0001-00 068.XXX,XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-91 50.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-00 058.XXX.XXX/0001-00 221.XXX,XXX/0001-00 221.XXX,XXX-04 45.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-04 016.XXX,XXX-05 016.XXX,XXX-05 016.XXX,XXX-05 016.XXX,XXX-06 016.XXX,XXX-06 017.XXX.XXX-02 017.XXX,XXX-02 017.XXX,XXX-02 017.XXX,XXX-02 017.XXX,XXX-02 017.XXX,XXX-00
01 02 03 04 05 06 07 01 02 03 04 05 06 07 07 08 09 09 09 09 09 09 09 09 09 09 09 09 09	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-102704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303 on-1107898074 on-1749765624 on-1749765624 on-17426731084 on-1884962627 on-2026589358 (a F — projetos de grogramações e/ou at	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Rêgo Barros Jadna Noronha de Lima Dantas upos de cultura tradicionais da periferia para a r ividades continuadas de formação, treinamento, culturais. Agente Cultural Responsável Josimara Farias Neves Associação Juventude Cidadã Emanoel Câmara Júnior Vaniele Marcolino da Silva Gilliard Allad Bezerra da Rocha Maria Aparecida Lobo da Silva 49.435.646 Leila Patricia de Lima Irineu Jessica Mayara Paiva de Oliveira	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 076.XXX.XXX-01 064.XXX.XX-01 064.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-11 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-00 058.XXX.XXX/0001-00 221.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-05 016.XXX.XXX-00 016.XXX.XXX-00 016.XXX.XXX-00 016.XXX.XXX-00 016.XXX.XXX-00 017.XXX.XXX-00 017.XXX.XXX-00 017.XXX.XXX-00 017.XXX.XXX-00 017.XXX.XXX-00
01 02 03 04 05 06 07 08 08 00 01 00 00 08 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-6668369647 on-178916175 on-1261371440 on-1217480098 on-1002704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1237140445 on-137491843 on-463294543 on-117898074 on-1749765624 on-1426731084 on-1884962627 on-2026589358 ax F — projetos de grogramações e/ou at Nº Inscrição on-886590376 on-1218277094 on-698835902 on-869933369 on-778857297 on-985228525 on-1831808797	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Rêgo Barros Jadna Noronha de Lima Dantas upos de cultura tradicionais da periferia para a r ividades continuadas de formação, treinamento, culturais. Agente Cultural Responsável Josimara Farias Neves Associação Juventude Cidadã Emanoel Câmara Júnior Vaniele Marcolino da Silva Gilliard Allad Bezerra da Rocha Maria Aparecida Lobo da Silva 49.435.646 Leila Patricia de Lima Irineu Jessica Mayara Paiva de Oliveira	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 707.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-41 011.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-77 53.XXX.XXX/001-91 50.XXX.XXX/001-91 50.XXX.XXX/0001-09 058.XXX.XXX/0001-09 058.XXX.XXX/0001-09 118.XXX.XXX/0001-09 118.XXX.XXX/0001-09 058.XXX.XXX-04 016.XXX.XXX-04 016.XXX.XXX-05 016.XXX.XXX-00 016.XXX.XXX-01 016.XXX.XXX-00 017.XXX.XXX-00 017.XXX.XXX-00
01 02 03 04 05 06 07 01 02 03 04 05 06 07 07 08 09 09 09 09 09 09 09 09 09 09 09 09 09	on-1776752054 on-1069053882 on-231540040 on-666836964 on-178916175 on-1261371440 on-102704884 on-105805219 on-1131506358 on-1144221723 on-1974760305 on-1237140445 on-1336953541 on-1596476127 on-233729944 on-377491843 on-463294543 on-1118510303 on-1107898074 on-1749765624 on-1749765624 on-17426731084 on-1884962627 on-2026589358 (a F — projetos de grogramações e/ou at	Frederico Haeckel Alves da Cunha Leila Patrícia de Lima Irineu Johny Everton Firmino da Silva Jessiane Silva de Oliveira Bárbara Priscila da Silva Anderson de Almeira Joaquim Diane Silva dos Santos Judson Bezerra de Andrade Joab de Freiras Bezerra Klebson Ribeiro Soares Clenilson Gomes de Paula Ayrton Dyogo santos Paiva 53.287.104 José Jonas Lourenço Fernandes Associação Meu Sonho de Balé 50.576.767 Tieme Estela de Sousa Camilla Kaciane Freire do Nascimento 09088047413 Marcelo dos Santos Honório Lauringryd Luciano da Silva Omar Batista da Silva Associação Meu Sonho de Balé Igor Vitor Urbano Soares da Silva Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira Rosivane Gomes do Rêgo Barros Jadna Noronha de Lima Dantas upos de cultura tradicionais da periferia para a r ividades continuadas de formação, treinamento, culturais. Agente Cultural Responsável Josimara Farias Neves Associação Juventude Cidadã Emanoel Câmara Júnior Vaniele Marcolino da Silva Gilliard Allad Bezerra da Rocha Maria Aparecida Lobo da Silva 49.435.646 Leila Patricia de Lima Irineu Jessica Mayara Paiva de Oliveira	955.XXX.XXX-53 085.XXX.XXX-32 33.XXX.XXX/0001-82 123.XXX.XXX-02 078.XXX.XXX-02 076.XXX.XXX-01 064.XXX.XXX-90 767.XXX.XXX-14 39.XXX.XXX/0001-00 068.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-10 067.XXX.XXX-17 53.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 50.XXX.XXX/0001-91 201.XXX.XXX-04 45.XXX.XXX/0001-91 707.XXX.XXX-01 118.XXX.XXX-00 016.XXX.XXX-57 ealização de calendários oficinas ou apresentações CPF/ CNPJ 088.XXX.XXX-02 111.XXX.XXX-02 111.XXX.XXX-03

		1	
11	on-1037974184	Erika Pereira Alves	700.XXX.XXX-05
12	on-608184117	Kamilla Câmara Campelo da Cruz	101.XXX.XXX-31
13	on-1248351215	Rafael Galvão Ferreira	081.XXX.XXX-06
14	on-1426731084	Helouise Madalena Silva Miranda da Silveira	118.XXX.XXX-84
15	on-1292658931	Simara Priscila Oliveira Brito da Fonseca	106.XXX.XXX-81
16	on-1040607569	Lucimar Ferreira dos Santos	200.XXX.XXX-49
17	on-1374170134	Meysa Tallyta Medeiros da Silva 06777XXX485	36.XXX.XXX/0001-24
18	on-202929563	Fausto Galvão da Silva	109.XXX.XXX-90
19	on-671233222	Severino Willian Freitas	654.XXX.XXX-20
20	on-119349789	55.522.137 Breno Esdras Vieira da Silva	55.XXX.XXX/0001-06
21	on-1897288207	Gilvan Aiquoc	33.XXX.XXX/0001-05
22	on-198524129	Willycledson Artur Ferreira da Costa	707.XXX.XXX-16
23	on-1544445816	Wagner Gomes Ferreira	009.XXX.XXX-73
24	on-970867293	Rafael Galvão Ferreira	081.XXX.XXX-06
25	on-1024162598	Ana Terra dos Anjos Oliveira da Costa	158.XXX.XXX-80
26	on-140922196	S.r.e.s. em Cima da Hora	40.XXX.XXX/0001-32
27	on-1168048803	Arachele da Costa Ferreira	072.XXX.XXX-64
28	on-1948482050	Jadna Noronha de Lima Dantas	016.XXX.XXX-57

Faixa G - Propostas para realização de produto audiovisual (videoclipe)

Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ
01	on-197885145	Eduardo Júnior Dantas	722.XXX.XXX-30
02	on-1973229016	Josue Daniel de Sena	707.XXX.XXX -02
03	on-1459056956	Lowan Alves do Nascimento	013.XXX.XXX-35
04	on-1987865006	Adriana Monteiro Lazaro Sckaff	411.XXX.XXX-6
05	on-297235210	Omar Batista	221.XXX.XXX-04
06	on-2070886616	Nívea Maria de Oliveira Souza	138.XXX.XXX-38
07	on-99618342	Celso de Moraes Filho	18.XXX.XXX/0001-91
08	on-128539840	Jefferson Bruno Gomes Pereira	099.XXX.XXX-50

Faixa H — Circulação apresentações musicais de grupos, intérpretes e culturas tradicionais e populares dos territórios de periferia

N°	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ
01	on-493835382	Wagner Gomes Ferreira	009.127.294-73
02	on-1937927556	Yasmin Paula de Lima	098.061.604-28
03	on-727852070	Valério Felipe Silva de França	23.017.652/0001-34
04	on-1933270913	Francisco Bethoven Michielon Silva	703.341.024-72
05	on-184756864	Associação Cultural São João	21.729.846/0001-37
06	on-750276723	Marcelo dos Santos Honório	058.655.014-37
07	on-645161093	Thiago Berto Sousa da Silva	120.810.964-20
08	on-1427330617	Erlon Bezerra Luna	152.901.284-84
09	on-570447158	Nívea Maria de Oliveira Souza	138.509.007-38
10	on-1110853708	Jose Robson Bezerra	444.231.104-82
11	on-1951207800	Jhulia Karen Costa Barbosa	017.061.314-37

Inscrições Inválidas

FAIXA A - FESTIVAIS INÉDITOS OU NÃO INÉDITOS					
N° N° Inscrição Agente Cultural CPF/ CNPJ Motivo					
01	on-1834113183	Sheyle Barbosa Dias	011.XXX.XXX-93	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.	

Faixa B — Projetos de promoção das artes criativas da periferia

Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ	Motivo
01	on-1522154630	Natanael Silva do Nascimento	111.XXX.XXX-00	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.
02	on-1364216379	Paloma Cristina do Nascimento Varela	124.XXX.XXX-62	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.

Faixa D — projetos de aquisição de insumos e matéria prima para a criação artística em todas as áreas

Agente Cultural

Vieira de Souza Paz

IN.	Nº Inscrição	Responsável	CFF/ CNFJ	MOUVO
01	on-788613392	Renata Maria Pires Marinho	068.XXX.XXX-13	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.
02	on-1402693513	Marcos André da Silva Castro	053.XXX.XXX-84	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.
	Fa	ixa E — projetos de capacita	ção livre e/ou técnica	
N°	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ	Motivo
01	on-1940932738	39.596.386 Alessandra	39.XXX.XXX/0001-81	Não atendeu ao item

02	on-2047432218	José Renato da Silva Bezerril	35.XXX.XXX/0001-28	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.
03	on-1465675975	Renato Silva de Araújo	15.XXX.XXX/0001-04	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.
Faixa	F - Projetos de gru	pos de cultura tradicionais o	da periferia para a real	ização de calendários
de pro	gramações e/ou ativ	idades continuadas de form	ação, treinamento, ofic	cinas ou apresentações
	,	culturais.		
Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ	Motivo
01	on-2056610593	Marcos Angelo Fernandes da Costa 058.XXX.XXX-9		Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.
	Faixa G - Pro	postas para realização de p	roduto audiovisual (vi	deoclipe)
Nº	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ	Motivo
01	on-350290434	Leandro da Silva Vale 089.XXX.XXX-0		Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.
Fair	xa H — Circulação an	resentações musicais de gr	upos, intérpretes e cul	turas tradicionais e
		populares dos território		
N°	Nº Inscrição	Agente Cultural Responsável	CPF/ CNPJ	Motivo
01	on-1075265768	Neide Maria Rodrigues	455.215.064-20	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.
02	on-1022588780	Leandro da Silva Vale	41.853.780/0001- 08	Não atendeu ao item 7.2 letra D do edital.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Arivalda Bezerra da Silva

Josenilton Tavares

Odinelha Silva Targino Bezerra

Márcia Rossana de Oliveira

Danielle Cristina Vasconcelos de Brito

PORTARIA Nº 406/2024 — GP/FUNCARTE DE 10 DE JULHO DE 2024

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° — Designar o servidor (a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 189/2023, firmado entre a A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 55.292.855/0001-25, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240970758.

Art. 2° — Designar a servidor (a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 72.894-2 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 189/2023, firmado entre a A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 55.292.855/0001-25, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240970758.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 10 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

PORTARIA Nº 407/2024 — GP/FUNCARTE de 10 de julho de 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° – Tornar pública a SELEÇÃO PÚBLICA N° 015/2024 – "CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!", referente ao processo administrativo n° Funcarte-20240992760.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN. 10 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023



7.2 letra D do edital.

PORTARIA Nº 380/2024 - GP/FUNCARTE DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º — Designar os membros para compor a Comissão de Sindicância para análise e apuração dos atos referentes ao Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE- 20240973412:

- Bruno Jacob Wingerter Barros, Mat 62.327-0
- Cristiane Severo da Silva, Mat 65.994-0
- Paulo Roberto Barbosa Vianna Mat 00535 -5

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

PORTARIA Nº 381/2024 - GP/FUNCARTE DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a CENTRO CULTURAL E SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ZE BENTO-ZE BENTO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20240966718.

- 1- Lenilton Teixeira dos Santos Mat. 14.066-0;
- 2- Mariana Tomaz Pedrozza Mat. 69.276-0;
- 3- Irlan Albano Bezerra Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA № 382/2024-GP/FUNCARTE DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º — Designar os membros que irão compor as Comissões de Avaliação Artística das Seleções Públicas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB):

Miquel Nery Santos Silva, matrícula 73067-6

Shirlenne Nascimento dos Santos, CPF 048.XXX.XXX-57

Kallile Sacha da Silva Araújo, CPF 052.XXX.XXX-59

Márcia Rossana de Oliveira, matrícula 73315-3 Odinelha Silva Targino Bezerra, matrícula 65.678-0 Williams Wilson de Santana, CPF 448.XXX.XXX-87

Aline Silva Lima, CPF 899.XXX.XXX-49

Josenilton Tavares, matrícula 69.289-0 Cinthia Lopes Cardoso, CPF 786.XXX.XXX-53

lsaac da Silva Ribeiro, matrícula 73.487-9 Maria José Cavalcante de Lima, CPF 465.XXX.XXX-34

Sheyla de Azevedo Andrade, CPF 914.XXX.XXX-15

Mariana Tomaz Pedroza, matrícula 69.276-0 Zilmar Rodrigues de Souza, CPF 637.XXX.XXX-15

Ana Maria Fonseca Ubarana - 050.XXX.XXX-56

Lenilton Teixeira dos Santos, matrícula 14.066-0

João Maria Marcelino de Oliveira, CPF 200.XXX.XXX-10 Terezinha Petrúcia da Nóbrega, CPF 522.XXX.XXX-49

Nizia Maria Klosouki de Almeida, matrícula 72894- 2 Paulo Sarkis Keuchegerian, CPF 945.XXX.XXX-00

Guilherme Laureano Coelho de Moura, CPF 836.XXX.XXX-34

Flavio Ferreira de Souza Freitas, matrícula 65.705-0 Francisca das Chagas Nobre de Lima, CPF 510.XXX.XXX-34 Thayane Lopes Oliveira, CPF 019.XXX.XXX-59

Samara Taiana de Lima Silva, CPF 076.XXX.XXX-74 Lorran Lima de Almeida, CPF 010.XXX.XXX-30

Irene de Araújo Van Den Berg Silva, CPF 028.XXX.XXX-48 Karenine de Oliveira Porpino, CPF 566.XXX.XXX-15

Vitor Burigo, CPF 054.XXX.XXX-89

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natal/RN, 05 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

PORTARIA Nº 383/2024 — GP/FUNCARTE DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20240697490.

- 1- Lenilton Teixeira dos Santos Mat. 14.066-0;
- 2- Mariana Tomaz Pedrozza Mat. 69.276-0;
- 3- Irlan Albano Bezerra Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 384/2024 — GP/FUNCARTE DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20240969865.

- 1- Lenilton Teixeira dos Santos Mat. 14.066-0;
- 2- Mariana Tomaz Pedrozza Mat. 69.276-0:
- 3- Irlan Albano Bezerra Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 385/2024 — GP/FUNCARTE DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20240970308.

- 1- Lenilton Teixeira dos Santos Mat. 14.066-0;
- 2- Mariana Tomaz Pedrozza Mat. 69.276-0;
- 3- Irlan Albano Bezerra Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 386/2024 - GP/FUNCARTE DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20240970030.

- 1- Lenilton Teixeira dos Santos Mat. 14.066-0;
- 2- Mariana Tomaz Pedrozza Mat. 69.276-0;
- 3- Irlan Albano Bezerra Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA № 387/2024 — GP/FUNCARTE DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20240975199.

- 1- Lenilton Teixeira dos Santos Mat. 14.066-0;
- 2- Mariana Tomaz Pedrozza Mat. 69.276-0;
- 3- Irlan Albano Bezerra Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA № 388/2024 — GP/FUNCARTE DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20240969717.

- 1- Lenilton Teixeira dos Santos Mat. 14.066-0;
- 2- Mariana Tomaz Pedrozza Mat. 69.276-0;
- 3- Irlan Albano Bezerra Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024



Parágrafo Único: O Termo de Execução será assinado presencialmente no sede da Fundação Cultural Capitania das Artes, sito na Av. Câmara Cascudo, 434 - Cidade Alta - Natal/RN no horário das 08 às 20 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA -Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 368/2024 — GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de

Art. 1º — Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240768045.

8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas	
Período de Inscrições	10 de junho a 2 de julho de 2024	
Período de Avaliação Simplificada	02 a 07 de julho de 2024	
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024	
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 10 de julho de 2024	
Divulgação das Inscrições Selecionadas Pós- Recurso - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024	
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 25 de julho de 2024	
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	26 de julho de 2024	
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	26 a 30 de julho de 2024	
Publicação dos Selecionados pós-recursos	31 de julho de 2024	
Avaliação Documental e envio de Dados Bancários Conta Específica e Heteroidentificação.	1º a 7 de agosto de 2024	
Assinatura do Termo de Execução	9 de agostos de 2024	
Início pagamentos a partir de	12 de agosto de 2024	

- No momento da efetivação do pagamento o Agente cultural que estiver inadimplente com as Certidões (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas ou FGTS), será notificado por até 02 (duas) vezes, com prazo de 05 (cinco) dias, respectivamente, para apresentar a CND objeto da notificação. Caso o Agente cultural não regularize a pendência no prazo estipulado, será convocado o Suplente.

Parágrafo único: O Termo de Execução será assinado presencialmente na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes, sito na Av. Câmara Cascudo, 434 - Cidade Alta - Natal/RN no horário das 08 às 20 horas.

Art. 3° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023 Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

PORTARIA Nº 369/2024 - GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2024 - PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB 2024 - SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240771852

7.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas	
Período de Inscrições	10 de junho a 2 de julho de 2024	
Período de Avaliação Simplificada	02 a 07 de julho de 2024	
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024	
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 10 de julho de 2024	
Divulgação das Inscrições Selecionadas Pós- Recurso - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024	
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 25 de julho de 2024	
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	26 de julho de 2024	
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	26 a 30 de julho de 2024	
Publicação dos Selecionados pós-recursos	31 de julho de 2024	
Avaliação Documental e envio de Dados Bancários Conta Específica e Heteroidentificação.	1° a 7 de agosto de 2024	
Assinatura do Termo de Execução	9 de agostos de 2024	
Início pagamentos a partir de	12 de agosto de 2024	

Art. 2° — No momento da efetivação do pagamento o Agente cultural que estiver inadimplente com as Certidões (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas ou FGTS), será notificado por até 02 (duas) vezes, com prazo de 05 (cinco) dias, respectivamente, para apresentar a CND objeto da notificação. Caso o Agente cultural não regularize a pendência no prazo estipulado, será convocado o Suplente.

Parágrafo único: O Termo de Execução será assinado presencialmente na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes, sito na Av. Câmara Cascudo, 434 - Cidade Alta - Natal/RN no horário das 08 às 20 horas.

Art. 3° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

PORTARIA Nº 370/2024 — GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º — Designar os membros que irão compor a Comissão de Avaliação Artístico Cultural da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2024 — PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC -PNAB 2024 - BOLSA PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Funcarte-20240771852; e da SELEÇÃO PÚBLICA, Nº 012/2024 DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO NATAL ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240771836, Faixa 2 — Projetos Pesquisas.

Lorran Lima de Almeida - CPF 010.XXX.XXX-30;

Danielle Cristina Vasconcellos de Brito - mat. 73079-1:

Samara Taiana de Lima Silva - 076.XXX.XXX-74.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240962925

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Objeto: Contratação da empresa a IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ Nº 20.411.521/0001-49, para apresentação da cantora Deusa Nordestina do Forró e banda, na programação do evento Arraiá do Coco Seco, que acontecerá na Rua Pastor José Meneses, 164B, Bairro de Nazaré, Natal/RN, no dia 27 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20240942576

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Objeto: Contratação da empresa IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ Nº 20.411.521/0001-49, para apresentação da cantora Deusa Nordestina do Forró e banda, na programação do evento 5° Ano do Arraiá São Luiz, que acontecerá na Rua São Luiz 79, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 20 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Proietos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE



TEM 13.9

ONDE SE LÊ:

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail mapanatal@natal.rn.gov.br para tiradúvidas sobre esta seleção pública.

LEIA-SE:

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail <u>pnabnatal@gmail.com</u> para tiradúvidas sobre esta seleção pública.

Art. 3° — Adicionar o ANEXO XII - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2024 — PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240768606.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

() Pessoa Física	
1	\ Peccoa Jurídic	

() Representante de Grupo ou Coletivo

() (MEI)

Eu, ______, inscrito no CPF ou CNPJ _______, residente ou sede no endereço ______, proponente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2024 — PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, para concorrer à FAIXA de ______,

venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO à <u>Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos</u> em face do () RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA, ou () RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO, ou () RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

- Descrever a razão para o indeferimento/ avaliação da proposta e o requerimento (at 200 caracteres):

- Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e solicito o requerimento são

(até 1000 caracteres):

NATAL-RN, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do candidato

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de junho de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

*Republicada por incorreção

*PORTARIA Nº 310/2024 — GP/FUNCARTE DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° — Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte- 20240768045, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas	
Período de Inscrições	10 de junho a 2 de julho de 2024	
Período de Avaliação Simplificada	02 a 04 de julho de 2024	
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024	
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 09 de julho de 2024	
Divulgação das Inscrições Selecionadas - Diário <mark>Oficial do</mark> Município - DOM	10 de julho de 2024	
Avaliação do Mérito pelas Comissões	11 a 22 de julho de 2024	
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	25 de julho de 2024	
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	25 a 29 de julho de 2024	
Publicação dos Selecionados pós-recursos	02 de agosto de 2024	
Avaliação Documental	02 a 08 de agosto de 2024	
Resultado da Etapa Documental	09 de agosto	
Prazo para Recurso Avaliação documental	09 a 13 de agosto de 2024	
Publicação do Resultado dos Selecionados	15 de agosto de 2024	
Prazo para envio dados bancários (Conta Específica)	15 a 22 de agosto de 2024	
Divulgação final dos projetos e selecionados	26 de agosto de 2024	
Assinatura do Termo de Execução	26 e 27 de agosto de 2024	
Início pagamentos a partir de	29 de agosto de 2024	

Art. 2º — Retificar à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte- 20240768045.

ITEM 8.1.1

ONDE SE LÊ:

8.1.1 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias úteis para enviá-lo para o e-mail mapanatal@natal.rn.gov.br. LEIA-SE:

8.1.1 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias úteis para enviá-lo para o e-mail secult.funcarte@natal. rn.gov.br, até o horário das 14h (catorze horas) do último dia útil previsto para envio no cronograma. O recurso deverá ser enviado conforme modelo de formulário para interposição de recurso disponível no Anexo XII.

ITEM 8.4

<u>ONDE SE LÊ:</u>

8.4 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 5 (cinco) Integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo três (03) membros serão contratados através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração.

EIA-SE:

8.4 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 06 (seis) Integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo 04 (quatro) membros serão contratados através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração. Essa Comissão poderá ser ampliada em pelo menos mais 03 (três) membros, de forma que atenda a uma maior expectativa de inscritos. Esta ampliação dar-se-â através do remanejamento de pareceristas de outros editais realizados com recursos da Lei nº 14.339. ITEM 11.4

ONDE SE LÊ:

11.4 O relatório de Execução do Projeto (ANEXO VIII) será enviado para o e-mail: mapanatal@natal.rn.gov.br.

LEIA-SE:

11.4 O relatório de Execução do Projeto (ANEXO VIII) será enviado para o e-mail: secult. funcarte@natal.rn.gov.br.

ITEM 13.9

ONDE SE LÊ:

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail mapanatal@natal.rn.gov.br para tiradúvidas sobre esta seleção pública.

<u> EIA-SE:</u>

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail pnabnatal@gmail.com para tiradúvidas sobre esta selecão pública.

Art. 3º — Adicionar o ANEXO XII - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte- 20240768045.

ANEXO XII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

() Representante de Grupo ou Coletivo

() (MEI)

Eu, _______, inscrito no CPF ou CNPJ ______, residente ou sede no endereço ______, proponente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, para concorrer à FAIXA de ______, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO à Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos em face do () RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA, ou () RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO, ou () RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

- Descrever a razão para o indeferimento/ avaliação da proposta e o requerimento (até 200 caracteres):

-
_
_
ŝão

(até 1000 caracteres):

NATAL-RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de junho de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

*Republicada por incorreção



PORTARIA Nº 310/2024 — GP/FUNCARTE DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1° — Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte- 20240768045, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 a 30 de junho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	01 a 03 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	04 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	04 a 08 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas - Diário Oficial do Município - DOM	10 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	10 a 21 de julho de 2024
Publicação do resultado da Avaliação de Mérito	25 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	25 a 29 de julho de 2024
Publicação dos Selecionados pós-recursos	02 de agosto de 2024
Avaliação Documental	02 a 08 de agosto de 2024
Resultado da Etapa Documental	09 de agosto
Prazo para Recurso Avaliação documental	09 a 13 de agosto de 2024
Publicação do Resultado dos Selecionados	15 de agosto de 2024
Prazo para envio dados bancários (Conta Específica)	15 a 22 de agosto de 2024
Divulgação final dos projetos e selecionados	26 de Agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	26 e 27 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	29 de agosto de 2024

Art. 2º — Retificar à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte- 20240768045.

TEM 8.1.1

ONDE SE LÊ:

8.1.1 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias úteis para enviá-lo para o e-mail mapanatal@natal.rn.gov.br.

8.1.1 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias úteis para enviá-lo para o e-mail secult.funcarte@natal. rn.gov.br, até o horário das 14h (catorze horas) do último dia útil previsto para envio no cronograma. O recurso deverá ser enviado conforme modelo de formulário para interposição de recurso disponível no Anexo XIII.

ITEM 8.4

ONDE SE LE:

8.4 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 5 (cinco) Integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo três (03) membros serão contratados através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração. I FIA-SF:

8.4 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 06 (seis) Integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo 04 (quatro) membros serão contratados através da Lei 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/ FUNCARTE e sem remuneração. Essa Comissão poderá ser ampliada em pelo menos mais 03 (três) membros, de forma que atenda a uma maior expectativa de inscritos. Esta ampliação dar-se-á através do remanejamento de pareceristas de outros editais realizados com recursos da Lei nº 14.339.

ONDE SE LÊ:

11.4 O relatório de Execução do Projeto (ANEXO VIII) será enviado para o e-mail: mapanatal@natal.rn.gov.br.

.EIA-SE

11.4 O relatório de Execução do Projeto (ANEXO VIII) será enviado para o e-mail: secult. funcarte@natal.rn.gov.br.

ITEM 13.9

ONDE SE LÊ:

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail mapanatal@natal.rn.gov.br para tiradúvidas sobre esta seleção pública.

EIA-SE:

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail pnabnatal@gmail.com para tiradúvidas sobre esta seleção pública.

Art. 3º — Adicionar o ANEXO XII - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte- 20240768045.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

ANEXO XII

ario para interposição de recurso

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

() Representante de Grupo ou Coletivo

() (MEI)

Eu, ______, inscrito no CPF ou CNPJ ______, residente ou sede no endereço _____, proponente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, para concorrer à FAIXA de _____, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO à Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos em face do () RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA, ou () RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO, ou () RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

- Descrever a razão para o indeferimento/ avaliação da proposta e o requerimento (até 200 caracteres):

- Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e solicito o requerimento são

(até 1000 caracteres):

NATAL-RN, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do candidato

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de junho de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240769378

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEONARDO MARIANO DA SILVA

Objeto: Contratação da empresa LEONARDO MARIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 23.058.980/0001-89, para apresentação do cantor Leo Mariano e banda, na programação do evento São João do Eldorado, que acontecerá na Rua Crisópolis, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 23 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Felipe Alves. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39: Fonte 1500000:

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, Natal, 20 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra — Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos — FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão — Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

 N° do processo: Funcarte-20240793597

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PATRICIA FARIAS DE SOUZA-MV PROJETOS CRIATIVOS

Objeto: Contratação da empresa PATRICIA FARIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 45.959.998/0001-94, para apresentação da banda Tornado do Samba, na programação do evento São João do Passo, que acontecerá na Rua Beira Rio, Passo da Pátria, Alecrim, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Felipe Alves. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 1500000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, Natal, 20 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra — Diretora do Departamento de Programas Proietos e Eventos — FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão — Presidente da FUNCARTE.



DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais. Natal, ___ de ______ de 2024.

Assinatura

/ ISSIII atai c

ANEXO VI

NEB (10
NOME COMPLETO DO MESTRE
NOME COMPLETO DOS GENITORES
ANO E LOCAL QUE COMEÇOU A ATIVIDADE
COMO DESENVOLVEU INTERESSE PELA PRÁTICA E QUAL GRUPO FUNDOU (SE HOUVER)

CITAÇÃO DE UM RECONHECIMENTO FEITO EM HOMENAGEM AO MESTRE (QUANDO/ONDE/POR QUEM ENTIDADE; PERSONALIDADE PÚBLICA; COMUNIDADE)

QUAL A ATUAÇÃO ATUALMENTE E ONDE APLICA SEUS SABERES

*PORTARIA N° 291/2024 — GP/FUNCARTE DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º — Tornar pública a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte- 20240768045.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

*Republicado por incorreção.

SELEÇÃO PÚBLICA "POETA BLACKOUT", № 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

- PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20240768045

A presente Seleção Pública é regida por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 14.399/2022, pela Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Portaria MinC Nº 80/2023 e Nº 10/2023, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, em consonância com a Lei nº 14.835, de 04 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o Sistema Municipal de Cultura, Lei nº 7.515, de 16 de maio de 2023 e às diretrizes do Plano Municipal de Cultura, Lei nº 6.758, de 05 de janeiro de 2018 e Pelo Plano Plurianual — PPA, Lei nº 7.280, de 31 de dezembro de 2021, assim como pelas disposições desta Seleção Pública e seus Anexos, normas que os Agentes Culturais declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1. DA FINALIDADE

A presente Seleção Pública tem por finalidade contemplar e apoiar financeiramente projetos de ações de democratização do acesso à fruição artística e cultural em áreas periféricas e urbanas das quatro regiões administrativas do município do Natal, através da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), para Pessoa Física e Pessoa Jurídica e MEI (microempresas, pequenas empresas, Organizações Culturais, Cooperativas e Instituições Culturais) e Informais (Coletivos e redes representados por Pessoas Físicas), aptos a receber o apoio financeiro, estabelecido no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.339/2022, de projetos mantidos por pessoas, organizações da Sociedade Civil, grupos, povos e comunidades tradicionais que realizem atividades artísticas culturais, residentes obrigatoriamente em áreas periféricas do município do Natal.

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar até 59 (cinquenta e nove) projetos de agentes culturais RESIDENTES OBRIGATORIAMENTE em áreas periféricas do município do Natal, que promovam ações socioterritoriais coletivas e culturais, protagonizadas pela população periférica, que contribuem para a redução das desigualdades, qualificação e transformação dos seus próprios territórios, e que promovam o exercício da participação e a inserção à arte, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida desses regiões.

2.2 O enquadramento nas faixas, formados e valores é de responsabilidade do AGENTE CULTURAL e será analisado e ratificado pela Comissão de Seleção Artística (Avaliação de

Mérito), que poderá optar pela "Não Seleção" do projeto, caso verifique a inviabilidade de seu enquadramento na faixa, formato ou valor para os quais o AGENTE CULTURAL se inscreveu.

3. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMATIVAS

Objetivando colaborar com a construção de políticas públicas inclusivas e afirmativas, voltadas aos setoriais artísticos, que induzam a contemplação e o protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas pretas, pardas ou indígenas; de pessoas LGBTQIAPN+; de pessoas com deficiência; de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos; de povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, de terreiro e ciganos, cumprindo com a determinação do § 4º, do Art. 8º da Lei nº 14.399/2022, da Política Nacional Aldir Blanc de Incentivo à Cultura - PNAB e inciso III, do parágrafo único, do Art. 11, do Decreto Regulamentar nº 11.740/2023. Às vagas reservadas às políticas de inclusão social e afirmativas serão destinados:

- a) vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (preta e parda);
- b) dez por cento das vagas para pessoas indígenas e
- c) cinco por cento para pessoas deficientes.
- 3.1 Os agentes culturais que optarem pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.
- 3.1.1 Os agentes culturais que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.
- 3.1.2 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada pelo Agente Cultural que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 3.1.3 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias das cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 3.1.4 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o §3º, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.
- 3.2 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição.
- 3.2.1 A autodeclaração étnico-racial encontra-se no ANEXO IV e a autodeclaração de pessoa com deficiência no ANEXO V, cabe ao agente cultural utiliza-las conforme sua condição.
- 3.3 Os candidatos Auto Declarado Negros ou Pardos serão submetidos a Banca de Heteroidentificação, nomeada em Portaria da FUNCARTE.
- *3.3.1 As cotas de que trata o ITEM 3 e sua alíneas serão aplicadas nos procedimentos prevendo a participação de pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica, desde que:
- *a) Apresentem de Carta de Anuência (ANEXO III) com todos os seus membros e que tenham majoritariamente pessoas negras, indígenas ou pessoa com deficiência.
- *3.3.2 A pessoa com deficiência inscrito singularmente, bem como integrante de pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica devem apresentar, juntamente com a Carta de Anuência o(s) laudo(s).
- 3.3 O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra a esta seleção pública dever discriminar as medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto da proposta e ou projeto.
 4. DAS FAIXAS

Faixa	Descrição	Valor por Projeto	Vagas	Valor Total
1	FESTIVAIS INÉDITOS OU NÃO INÉDITOS - Impulsionar artistas criativos que se dedicam ao Slam, Batalhas de Rimas e Poéticas, Hip-Hop, Rap, com duas edições.	R\$ 40.000,00 Sendo 1 Vaga Ampla Concorrência e 1 Políticas	2	R\$ 80.000,00
2	PROJETOS DE PROMOÇÃO DAS ARTES CRIATIVAS DA PERIFERIA- Mostras, Feiras, Festas e/ou similares de multilinguagens (incluindo design, moda, gastronomia e dança de grupos dos territórios de Periferia)	R\$ 15.000,00 Sendo 2 vagas Ampla Concorrência e 2 Políticas Afirmativas	4	R\$ 60.000,00
3	PROJETOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS — projetos de realização de Exposições individuais de artista residente nos territórios de periferia em uma das 4 (quatro), bem como a exposição	R\$ 6.000,00 Sendo 3 vagas Ampla Concorrência e 2 Políticas Afirmativas	5	R\$ 30.000,00

4	Seleção de projetos para aquisição de insumos e matéria prima para a criação artística em todas as áreas (grafite, hip-hop, música, dança, agremiações juninas, agremiações carnavalescas, grupos de cultura popular, dente outros).	R\$ 4.000,00 Sendo 09 vagas Ampla Concorrência e 6 Políticas Afirmativas	15	R\$ 60.000,00
5	Seleção de projetos para a capacitação livre e/ou técnica, tais como: oficinas, seminários, cursos e palestras, de no mínimo 20h/ aula	R\$ 10.000,00	4	R\$ 40.000,00
6	Seleção de projetos de grupos de cultura tradicionais da Periferia (redes, coletivos, companhias) para a realização de calendários de programações e/ou atividades continuadas de formação, treinamento, oficinas ou apresentações cultura. Não serão contempladas propostas de Pontos de Cultura	R\$ 25.000,00 Sendo 2 vagas Ampla Concorrência e 2 Políticas Afirmativas	4	R\$ 100.000,00
7	Seleção de Propostas para realização de Produto Audiovisual (videoclipe) para Agentes Culturais e artistas residentes nos territórios periféricos.	R\$ 4.000,00 Sendo 12 vagas Ampla Concorrência e 8 Políticas	20	R\$ 80.000,00
8	Circulação apresentações musicais de grupos, intérpretes e culturas tradicionais e populares dos territórios de periferia	Sendo 3 vagas Ampla	5	R\$ 50.000,00

- 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5.1 Poderão apresentar propostas os Agentes Culturais que residam e atuem necessariamente na periferia e sejam geridos por população local, qualificando-se aptos a participarem desta Seleção Pública:
- a) PESSOAS JURÍDICAS com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), com situação ativa no CNPJ, que esteja sob controle estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de 3 (três) anos, constituídas com sede e/ou filial no município do Natal, cujas atividades sejam dirigidas à cultura.
- b) PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições), residentes obrigatoriamente no município do Natal/RN, que apresentem projetos culturais ou representem Redes e Coletivos.
- 5.2 Para concorrer as vagas disponíveis nas respectivas faixas desta Seleção Publica, os agentes culturais deverão estar devidamente e obrigatoriamente cadastrados no Mapa Cultural de Natal (http://www.mapacultural.natal.rn.gov.br), bem como a Inscrição da Proposta no site.
- 5.3 Fica impossibilitado de participação os agentes culturais que estiverem em diligência em outros editais e inadimplentes com este Município.
- 5.4 Cada Agente Cultural pode inscrever até 02 (duas) propostas, tanto por CPF/Pessoa Física, quanto por Pessoa Jurídica/CNPJ e MEI. Todavia só será contemplado 1 (uma) proposta de cada CPF e 1 (uma) proposta de cada CNPJ, totalizando até 2 (duas) propostas aprovadas.
- 5.5 As inscrições NÃO podem ser realizadas na mesma faixa, independente do resultado "Selecionado" nas faixas inscritas. Apenas 1 (uma) proposta de cada será "Selecionada" para recebimento dos recursos deste edital.
- 5.5.1 Caso o Agente Cultural tenha mais de uma proposta selecionada, deverá informar, por meio de ofício enviado ao e-mail secult.funcarte@natal.rn.gov.br, qual delas deseja realizar. 5.6 Caso o mesmo projeto seja inscrito mais de uma vez, será considerada a última proposta da última data de inscrição.
- 5.7 As propostas vão seguir as seguintes etapas:
- a) Avaliação Simplificada nesta fase serão verificados se a documentação do ITEM 7.3 e suas alíneas foram inseridas na Inscrição, a ausência de qualquer um deles acarreta em status "Inválido".
- b) Avaliação do Mérito (Avaliação Artístico Cultural) nesta fase serão avaliadas por Comissão de Avaliação do Mérito e pontuadas as propostas. A relação dos "Selecionados" por ordem decrescente será destinada às vagas disponíveis. Os demais terão status de "Suplente".
- c) Avaliação Documental nesta fase serão analisados documentos do ITEM 7.4 Sub Itens, alíneas e Declaração dadas durante a inscrição da proposta no site. As propostas nesta fase terão status de "Selecionada", ou "Inválida".
- 5.7.1 As inscrições em todas as etapas ditas acima terão período para RECURSO, conforme CRONOGRAMA constante no ITEM 8.1.
- 6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Não serão aceitas as inscrições de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Natal, ou membros da Comissão de Habilitação Documental e da Comissão de Habilitação Artística/Cultural, servidores da SECULT/FUNCARTE ou de parentes destes até 2º grau, bem como seus côniuges.
- 6.2 O Agente Cultural deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, inclusive para Habilitação Documental.
- 6.3 Será impedida a inscrição de Agentes Culturais que estejam suspensos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 14.133/21, bem como que constem obstáculos jurídicos junto à Controladoria Geral do Município e/ou relativos à diligência de quaisquer órgãos de Poder Público Municipal.
- 6.4 Os Agentes Culturais selecionados nesta Seleção Pública não poderão participar como Agentes Culturais e/ou membro da equipe ou contratado nos editais em que trabalharem como pareceristas da Comissão de Avaliação do Mérito.
- 6.5 É vedada a participação, como componentes da ficha técnica ou que de alguma forma figurem na equipe de PROJETOS CULTURAIS inscritos nesta Seleção Pública, de agentes públicos ou contratados para prestação de serviços continuados (como funcionários terceirizados, por exemplo) vinculados à SECULT/FUNCARTE.
- 6.6 Será vedada a submissão de propostas não protagonizada pela população periférica.
 7. DAS INSCRIÇÕES
- 7.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico http://www.mapacultural.natal.rn.gov.br, conforme cronograma constante no ITEM 8.1 desta Seleção Pública.
- 7.2 Para realização da inscrição os interessados deverão:
- a) Acessar o endereço eletrônico http://www.mapacultural.natal.rn.gov.br;
- b) Escolher a FAIXA que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição;
- c) Preencher as informações solicitadas no formulário;
- d) Inserir os arquivos solicitados em formato PDF;
- e) Após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária, clicar em "SALVAR E ENVIAR". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a proposta;
- f) Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nos campos especificados, no formato PDF e não deve exceder 10 MB;
- g) Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos elencados neste item estão em conformidade com os critérios descritos nesta Seleção Pública.
- 7.3 As propostas deverão conter os seguintes documentos:
- a) Proposta de Projeto (ANEXO VI);
- b) Orçamento (ANEXO VII);
- c) Portfólio de atividades do Espaço Cultural (Em caso de equipe, apresentar currículo de todos os integrantes).
- d) Documento de identificação do Responsável pela proposta;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (se for o caso)
- *f) Comprovante de Endereço Comprovante de Residência do Agente Cultural, seja Individual ou Coletivo, bem como o local de desenvolvimento da proposta, seja de territórios periféricos. Exceto, para desenvolvimento de propostas de Circulação que podem ir para além dos territórios periféricos (ANEXO I; ANEXO II).
- 7.4 PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
- 7.4.1 PESSOA FÍSICA
- a) Currículo cultural/portfólio do Agente Cultural e equipe técnica com comprovação de notoriedade, capacidade e experiência com projetos já realizados, semelhantes aos propostos nesta Seleção Pública (clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.) reunidos em arquivo único em PDF | (Tamanho máximo: 3MB);
- b) Cópia do documento de identificação do Agente Cultural (Carteira de Identidade Nacional, RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial que conste número do CPF e foto)
 | (Tamanho máximo: 1MB);
- *c) Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros, com validade dos últimos três meses) do Agente Cultural (ANEXO I; ANEXO II).
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Natal/RN no endereço eletrônico <u>directa.natal.rn.gov.br;</u>
- e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada), emitida pela Secretaria Estadual de Tributação no endereço eletrônico <u>www.set.rn.gov.br;</u>
- f) Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada), emitida pela Secretaria da Receita Federal no endereço eletrônica www.receita.fazenda.gov.br;
- 7.4.2 PESSOA JURÍDICA
- a) Currículo cultural/portfólio do Agente Cultural e equipe técnica com comprovação de notoriedade, capacidade e experiência com projetos já realizados, semelhantes aos propostos nesta Seleção Pública (clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.) reunidos em arquivo único em PDF | (Tamanho máximo: 3MB);
- b) Cópia do Estatuto ou Contrato Social e suas últimas alterações, autenticada em cartório ou por servidor no ato da inscrição (exceto MEI e Empresa Individual), devidamente arquivados no órgão competente;
- c) Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, autenticada em cartório ou por servidor no ato da inscrição (exceto MEI e Empresa Individual);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) —
- (www.tst.jus.br/certidão);
- e) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) Caixa Econômica Federal (www.



- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Natal/RN no endereço eletrônico directa.natal.rn.gov.br;
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada), emitida pela Secretaria Estadual de Tributação no endereço eletrônico www.set.rn.gov.br;
- h) Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada), emitida pela Secretaria da Receita Federal no endereço eletrônica www.receita.fazenda.gov.br;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam optantes pelo simples nacional, previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar documento de comprovação Optante do Simples Nacional.
- *j) O Microempreendedor Individual (MEI) só poderá representar a si próprio, no caso de representar um grupo, apresentar Carta de Anuência (ANEXO III) dos outros componentes. 7.5 Pessoas Negra Pardas e Indígenas inserir fotos feitas de fundo branco, frontal, perfil e torso das mãos.
- 7.6 Todos os documentos referentes à inscrição deverão ser enviados em formato PDF.
- 7.7 O Agente Cultural até a Etapa Habilitação Documental deve manter sua documentação em dia com o Município de Natal, a União e o Estado do Rio Grande do Norte.
- 7.8 No ato de inscrição na plataforma, o Agente Cultural deve fazer a autodeclaração de que não possui pendências no Fundo de Incentivo à Cultura (FIC), no Programa Djalma Maranhão e que está adimplente perante a FUNCARTE/SECULT. Na fase de Habilitação Documental, a FUNCARTE/SECULT confirmará as informações autodeclaradas. Caso as declarações não sejam confirmadas, a proposta do Agente Cultural será considerada "inválida".
- 7.8.1 No caso de inadimplência será emitida uma Certidão Positiva.
- 7.9 Todas as declarações e documentos de responsabilidade do Agente Cultural devem ser verdadeiras, caso não se confirmem podem infringir o Artigo 299 do Código Penal. 8. DO CRONOGRAMA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
- 8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	11 a 25 de junho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	26 a 28 de junho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	1° de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	1° e 2 de julho de 2024
Divulgação do Resultado da Avaliação Simplificada pós-recurso no DOM	4 de julho de 2024
Avaliação do Mérito	05 a 17 de julho de 2024
Publicação Resultado Avaliação de Mérito	19 de julho de 2024
Prazo para recurso Avaliação de Mérito	22 e 23 de julho de 2024
Publicação Resultado Avaliação de Mérito Pós- recurso	24 de julho de 2024
Avaliação Documental	26 a 29 de julho de 2024
Prazo para Recurso Avaliação documental	29 e 30 de julho de 2024
Publicação do Resultado dos Selecionados	31 de julho de 2024
Prazo para envio dados bancários (Conta Específica)	1° a 7 de agosto de 2024
Divulgação final dos projetos e selecionados.	9 de Agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	10 e 11 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	12 de agosto de 2024

8.1.1 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias para enviá-lo para o e-mail mapana-tal@natal.rn.gov.br. 8.2 As propostas apresentadas nesta Seleção Pública serão analisadas sob os seguintes critérios, cuja pontuação máxima será de 10 pontos.

• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PES0	TOTAL
 I – O projeto é relevante para a periferia da cidade. 	0-10	2	20
II — O projeto pode contribuir para o desenvolvimento cultural, social e econômico ou educacional		1	10
III — O orçamento é adequado e viável à execução	0-10	2	20
IV — Currículo e Portfólio do Agente Cultural e ou equipe técnica	0-10	1	10
 V — O projeto contempla a participação e o protagonismo de representativos da diversidade cultural 		1	10
		•	70

8.2.1 As propostas que não alcançarem a pontuação mínima de trinta (30) pontos serão

8 2 2 Oc Pontos de Ro

5.2.2 OS FORIOS de Dominicação Serão acrescidos nos seguintes casos, não serido cumulativos.		
Segmentos Sociais	Percentual	
Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor); ou Mulheres (cis/trans/travesti)		
Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos		
(grupo étnico).		
Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade		
de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de		
gênero (ageneridade) ou com condição específica		
(intersexo);		
Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60	5%	
(sessenta) anos);	5 /0	
Pessoa com deficiência		

8.2.3 Para propostas com mesma pontuação serão aplicados os seguintes critérios de desempate: a) Maior Nota Critério I;

- b) persistindo o empate, maior Nota Critério II;
- c) persistindo o empate, o Agente Cultural com maior idade.
- 8.3 Serão aplicados os mesmos critérios de desempate para os beneficiários
- 8.4 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 5 (cinco) Integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo três (03) membros serão contratados através da Lei nº 14.133 de 2021, artigo 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/FUNCARTE e sem remuneração.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos para esta SELEÇÃO PÚBLICA é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022/2022, Código do Plano de Ação: 30882120230004-015599, através da Dotação Orçamentária nº 13.392.0149.2019 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura — FIC, Elementos de Despesa: 3339031, 3339039 e 3339036. Fonte: 17190000.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 Após o resultado final das Propostas e ou Projetos Selecionados, os Agentes Culturais terão até cinco (5) dias úteis para informar os dados bancários da CONTA ESPECÍFICA para o recebimentos dos recursos - contato, extrato, cópia do cartão, print da tela ou outra forma de comprovação do documento de Conta Corrente em nome do AGENTE CUI TURAL, contendo: Identificação do banco, agência bancária, número da conta corrente e nome do correntista.
- a) O site ficará aberto durante o período acima descrito, para os Agentes Culturais informarem os dados bancários (http://www.mapacultural.natal.rn.gov.br)
- 10.2 Não serão aceitas Conta Poupança, nem Conta Salário e nenhuma outra conta bancária que não seja CONTA CORRENTE.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 Os Agentes Culturais selecionados deverão entregar, em caráter de prestação de contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, após os 12 (doze) meses do recebimento do apoio financeiro, relatórios conclusivos da proposta explicando cada etapa e o alcance do resultado, fotos e vídeos e produto final (de acordo com a faixa), tudo isso em meio digital pelo endereço descrito nesta Seleção.
- 11.2 No que se refere à Prestação de Contas de projetos culturais dos Agentes Culturais selecionados, deve ser observados o que determina o Art. 15, inciso I da lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB: o cumprimento do objeto consiste da ENTREGA DO PRODUTO CULTURAL, conforme descrito na proposta selecionada, mediante entrega e aprovação de Relatório de Execução do Objeto Cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização, ficando vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de Prestação de Contas de projetos culturais e audiovisuais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise, ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de Prestação de Contas conforme previsto no Inciso IV do mesmo Artigo.
- 11.3 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do instrumento (Lei 14 453, Art.29 §3°).
- 11.4 O relatório de Execução do Projeto (ANEXO VIII) será enviado para o e-mail: mapanatal@natal.rn.gov.br.

- 12.1 A não aprovação da prestação de contas da proposta, na forma estabelecida na legislação aplicável e na seleção pública, sujeitará o Agente Cultural a devolver o valor parcial e/ou total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.
- 12.2 A não devolução de qualquer importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do agente cultural nos termos do Decreto Federal nº 11.453 de 2023 e sujeitará o responsável à oportuna inscrição no CADIN municipal e à inscrição do débito na dívida ativa, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis. O responsável torna-se automaticamente inabilitado a concorrer em seleções públicas pelo prazo de 02 (dois) anos. 12.3 Em casos excepcionais, quando for possível detectar o cumprimento parcial da proposta, poderá ser declarada a inadimplência parcial, sujeitando-se o responsável a devolver proporcionalmente as importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária desde a data do recebimento.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1 Fica designado o Departamento Jurídico da Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE e à Comissão de Habilitação Artística/Cultural desta Seleção Pública para pareceres e/ou dúvidas a ela relacionadas.
- 13.2 O objeto desta Seleção Pública poderá ser adiado, cancelado ou revogado de ofício ou mediante recurso, se ocorrer ilegalidade no respectivo processamento ou julgamento; o ato de sua instauração poderá ser renovado, a juízo exclusivo da Administração Pública Municipal, por razões de interesse público, sem que caiba aos AGENTES CULTURAIS qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.
- 13.3 É vedada a propositura de inscrições nesta Seleção Pública por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.
- 13.4 Não serão aceitas inscrições de participantes servidores municipais da Prefeitura Municipal de Natal, ou membros da Comissão de Habilitação Documental e da Comissão de Habilitação Artística/Cultural, servidores da SECULT/FUNCARTE ou de parentes destes até 2º grau, bem como seus cônjuges.
- 13.5 Os selecionados autorizam, desde já, a SECULT/FUNCARTE, a Prefeitura Municipal do Natal/RN e a União a mencionar a premiação, através do Programa Nacional Aldir Blanc de



12. C. Inavetidão ou folgidado do gumental, cindo que constatado nostariormento à realização	Talafana
13.6 Inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização	Telefone:
do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva inscrição, sendo declarada nula	Nome:
de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.	CPF:
13.7 FUNCARTE reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou	RG:
informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou	Assinatura:
convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município — DOM.	Telefone:
13.8 Havendo vacância nas respectivas faixas os valores poderão ser remanejados para	Natal, xx de de 2024.
outras faixas e ou inserção de novos Selecionadas, oriundas dos Suplentes.	
13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail mapanatal@natal.rn.gov.br para tira-	ANEXO IV
dúvidas sobre esta seleção pública.	autodeclaração étnico-racial
13.10 Os Agentes Culturais serão convocados para assinatura do Termo de Execução	(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)
presencial (ANEXO IX)	Eu,, CPF n°, RG r
presential (MAZNO IN)	, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), qu
ANEXO I	sou (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).
	Sou (IIIIOIIIIai se e NLano ou INDIALIVA).
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (QUANDO O AGENTE CULTURAL ASSINA COMO PROPRIETÁRIO)	Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação d
Eu, inscrito(a) pelo CPF n°, RG n°, na falta	declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais
de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o edital e disposto	Natal, de de 2024.
na Lei 7115 de 29 de agosto de 1983, declaro para os devidos fins, sob pena da lei, ser	
residente e domiciliado no referido endereço	Assinatura
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente	
de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis,	ANEXO V
administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme	autodeclaração para pessoa com deficiência
transcrição abaixo.	(para agentes culturais com deficiência)
Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nela deveria constar	Eu,, CPF nº, RG nº
ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de	DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pesso
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.	com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pesso
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de	com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).
() ()	
1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.	Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação d
Natal, de de 2024.	declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais
	Natal, de de 2024.
Assinatura	
	Assinatura
ANEXO II	
DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA (QUANDO O AGENTE CULTURAL NÃO ASSINA COMO	ANEXO VI
PROPRIETÁRIO)	PROPOSTA DE PROJETO
NOME DO AGENTE CULTURAL:	
Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Natal, que o Agente Cultural acimal	TÍTULO DA PROPOSTA:
identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo	
encaminho comprovante de meu domicílio.	
Cheaning comprovante de med domenio.	RESUMO
Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de	
minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência	apresentação/introdução da proposta
dos órgãos municipais.	
ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (RUA/AVENIDA, NÚMERO E COMPLEMENTO, SE HOUVER)	OBJETIVOS
	Objetivo Geral
NOME DA PESSOA DECLARANTE	Objetivos Específicos
Data Assinatura do Declarante da Corresidência	
Nota: O declarante deve reconhecer firma ou assinar de acordo com o Documento de Identificação.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
Nota: O declarante deve reconhecer firma ou assinar de acordo com o Documento de Identificação, anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereco fornecido.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
Nota: O declarante deve reconhecer firma ou assinar de acordo com o Documento de Identificação, anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido.	
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo)	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo)	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante),	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), RG: morador	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante),	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 03 Mês 04 Mês 05
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), RG: morador	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 05 Mês 06
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), CPF.:, RG: morador (endereço), nesta cidade. Nome:	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 05 Mês 06 Mês 07
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), RG: morador (endereço), nesta cidade.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 05 Mês 06
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), CPF.:, RG: morador (endereço), nesta cidade. Nome: CPF: RG:	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 05 Mês 06 Mês 07
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), RG: morador (endereço), nesta cidade. Nome: CPF: RG: Assinatura:	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 07
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), RG: morador (endereço), nesta cidade. Nome: CPF: RG: Assinatura: Telefone:	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 07
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), RG: morador (endereço), nesta cidade. Nome: CPF: RG: Assinatura: Telefone: Nome:	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Pré-produção
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), RG: morador (endereço), nesta cidade. Nome: CPF: RG: Assinatura: Telefone: Nome: CPF:	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Pré-produção
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), CPF.:, RG: morador (endereço), nesta cidade. Nome: CPF: RG: Assinatura: Telefone: Nome: CPF: RG:	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Pré-produção
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), RG: morador (endereço), nesta cidade. Nome: CPF: RG: Assinatura: Telefone: Nome: CPF: RG: Assinatura:	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Pré-produção
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), RG: morador (endereço), nesta cidade. Nome: CPF: RG: Assinatura: Telefone: Nome: CPF: RG: Assinatura: Telefone:	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Pré-produção Produção
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), RG: morador (endereço), nesta cidade. Nome: CPF: RG: Assinatura: Telefone: Nome: CPF: RG: Assinatura: Telefone: Nome:	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Pré-produção Produção Observações:
anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido. ANEXO III MODELO CARTA DE ANUÊNCIA Pessoa Física representando coletivo Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome, endereço (onde o grupo ou coletivo funciona), na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante), RG: morador (endereço), nesta cidade. Nome: CPF: RG: Assinatura: Telefone: Nome: CPF: RG: Assinatura: Telefone:	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS METAS CONTRAPARTIDA SOCIAL PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Etapa Mês 01 Mês 02 Mês 03 Mês 04 Mês 05 Mês 06 Mês 07 Mês 08 Pré-produção Produção



ANFXO VII

ORÇAMENTO	

	MODELO DE PLANILHA					
	EDITAL:					
		PROJET	O:			
		PROPONE	NTE:			
ITEM ETAPAS ATIVIDADE/TIPO DE DESPESA QUANTIDADE UNITÁRIO VALOR TOTA				VALOR TOTAL		
		VALOR TOTAL			R\$	

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais

resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.
- 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto,

bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi

Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
- () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
- () Catálogo
-) Live (transmissão on-line)
- () Vídeo
- () Documentário
-) Filme
- () Relatório de pesquisa
- () Produção musical
-) Jogo
- () Artesanato () Obras
-) Espetáculo
- () Show musical () Site
- () Música
- 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
-) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANCADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

			-	-	
Nome do profissional/empresa	Função no	CPF/CNPJ	Pessoa	Pessoa	Pessoa com
Nome do pronssional/empresa	projeto	CF F/CIVE J	negra?	indígena?	deficiência?
			Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros: 6.3 Informe agui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
- 6.5 Em que município o projeto aconteceu?
- 6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
- () Zona urbana periférica.
- () Zona rural.
- () Área de vulnerabilidade social.
- () Unidades habitacionais.
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na

Fundação Palmares).

() Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros:

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.



Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural

ANEXO IX

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 —, NOS TERMOS DA LEI № 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.453/2023 (REGULAMENTO PNAB).

1. PARTES

1.1 A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as sequintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO 11.453/2023.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGÊNTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
- 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Fundação Cultural Capitania das Artes:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela PNAB na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Fundação Cultural Capitania das Artes por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Cultural Capitania das Artes a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da PNAB, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio do Relatório de

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

Il - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou

11. SANÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência

neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.



ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. PUBLICAÇÃO

12.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

13. FORO

13.1 Fica eleito o Foro de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

NATAL/RN, ___ DE ______ DE 2024

Pelo órgão:

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

*PORTARIA Nº 292 /2024 — GP/FUNCARTE DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n° . 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE

Art. $1^{\rm o}$ — Tornar pública a SELEÇÃO Nº 09/2024 — PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240771852

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Republicado por incorreção

SELEÇÃO PÚBLICA № 09/2024 — PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO.

PROCESSO ADMINISTATIVO Nº Funcarte-20240771852

A presente Seleção Pública é regida por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 14.399/2022, pela Lei nº 13.018/2014 Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Portaria MinC Nº 80/2023 e Nº 10/2023, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, , em consonância com a Lei nº 14.835, de 04 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o Sistema Municipal de Cultura, Lei nº 7.515, de 16 de maio de 2023 e às diretrizes do Plano Municipal de Cultura, Lei nº 6.758, de 05 de janeiro de 2018 e Pelo Plano Plurianual — PPA, Lei nº 7.280, de 31 de dezembro de 2021, assim como pelas disposições desta Seleção Pública e seus Anexos, normas que os proponentes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar quatro (04) Agentes Culturais para recebimento Bolsa Intercâmbio, através dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Pessoa Física, Micro Empreendedor Individual (MEI), Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, Redes e Coletivos representados por uma pessoa física conforme Lei nº 14.339/2022, Art. 5°, Incisos VII e XV, quem tenham o mínimo de dois (2) anos de atuação e realização de atividades artísticas culturais no município de Natal. 2. DO OBJETO

- 2.1 Esta seleção destina-se à seleção de quatro (04) propostas para apoio financeiro-cultural para cobrir despesas relacionadas à ao Intercâmbio ou Residência Artística de profissionais do setor cultural, tais como artistas, técnicos, pesquisadores, curadores, e outros agentes culturais e artísticos. As propostas devem incluir ações de formação e/ou intercâmbio.
- 2.2 As propostas podem contemplar qualquer linguagem artística, expressão cultural ou segmento da Economia Criativa.
- $2.3~\mathrm{Os}$ projetos podem propor um ou mais dos seguintes formatos, ONDE COUBER:
- I-Formação: participação em oficinas, cursos livres e residências artísticas para artistas e fazedores da cultura natalense, em diferentes lugares do Brasil e do mundo, com o objetivo de promover a formação e a capacitação técnica, além de criar novas possibilidades de criação e produção.
- II Intercâmbio: custeio da locomoção de artistas, grupos e companhias para participação em intercâmbios ou residências artísticas com outros grupos e artistas, bem como custear a locomoção de profissionais do setor cultural artistas, pesquisadores, curadores, entre outros agentes de outros estados e países para o aperfeiçoamento e intercâmbio com Grupos, Companhias ou outras formas de Coletivos culturais.
- 3. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS E DE INCLUSÃO SOCIAL

Objetivando colaborar com a construção de políticas públicas inclusivas e afirmativas, voltadas aos setoriais artísticos, que induzam a contemplação e o protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas pretas, pardas ou indígenas; de pessoas LGBTQIAPN+; de pessoas com deficiência; de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos; de povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, de terreiro e ciganos, cumprindo com a determinação do § 4º, do Art. 8º da Lei nº 14.399/2022, da Política Nacional Aldir Blanc de Incentivo à Cultura - PNAB e inciso III, do parágrafo único, do Art. 11, do Decreto Regulamentar nº 11.740/2023. As

vagas reservadas às políticas de inclusão social e afirmativas serão destinados:

- a) vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (preta e parda);
- b) dez por cento das vagas para pessoas indígenas e
- c) cinco por cento para pessoas deficientes.
- 3.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.
- 3.1.1 As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.
- 3.1.2 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 3.1.3 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 3.1.4 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o $\S 3^{\circ}$, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.
- 3.2 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição.
- 3.2.1 A autodeclaração étnico-racial encontra-se no ANEXO IV e a autodeclaração de pessoa com deficiência no ANEXO V. cabe ao agente cultural utiliza-las conforme sua condição.
- 3.3 Os candidatos Auto Declarado Negros ou Pardos serão submetidos a Banca de Heteroidentificação, nomeada em Portaria da FUNCARTE.
- *3.3.1 As cotas de que trata o ITEM 3 e sua alíneas serão aplicadas nos procedimentos prevendo a participação de pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica, desde que:
- *a) Apresentem de Carta de Anuência (ANEXO III) com todos os seus membros e que tenham majoritariamente pessoas negras, indígenas ou pessoa com deficiência.
- *3.3.2 A pessoa com deficiência inscrito singularmente, bem como integrante de pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica devem apresentar, juntamente com a Carta de Anuência o(s) laudo(s).
- 3.3 O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra a esta seleção pública dever discriminar as medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto da proposta e ou projeto.

4. DAS VAGAS

	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR BOLSA
Bolsas par a Intercâmbio e ou Residência destinados aos segmentos culturais	2 vagas ampla concorrência e 2 vagas políticas afirmativas	04	40.000,00
TOT	04	160.000,00	

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições desta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico https://mapacultural.natal.rn.gov.br, através de formulário online específico, e terá início na data de publicação no Diário Oficial do Município — DOM e encerramento no dia 25 de junho de 2024.

5.2 Podem se inscrever:

- a) Pessoa Física, maior de 18 anos, e que comprove morar em Natal, no mínimo 2 (dois) anos; b) Microempreendedor(a) individual (MEI) cadastrado(a) em Natal, e que comprove realizações no campo cultural e morar no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- c) Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, estabelecida em Natal e que comprove possuir sede no município há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).
- 5.3 O proponente inscrito como pessoa física não pode indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a FUNCARTE.
- 5.4 No caso de inscrição de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, é considerada a última proposta inscrita. As outras são automaticamente desclassificadas.
- 5.5 Contemplar, despesas com locomoção terrestre ou aérea, intermunicipal, inter-regional ou internacional. Não serão aceitas despesas com transporte por táxi ou aplicativo.
- 5.5.1 No caso de transporte aéreo, somente é permitida a aquisição de passagens em classe econômica. E não serão aceitas propostas para deslocamentos frequentes, visando à participação em cursos regulares semanais, mensais, ou com outra periodicidade, incluindo especialização, mestrado e/ou doutorado.
- 5.5.2 Despesas com diárias de hospedagem, diárias de alimentação, certificados, diplomas.
 5.6 O contemplado pode permanecer por até 07 dias na cidade fora o período da atividade, considerando o período imediatamente anterior e/ou posterior a sua participação na atividade proposta.
- 5.7 As passagens precisam, obrigatoriamente, destinar-se ou ter como ponto de partida o Estado do Rio Grande do Norte considerando ida e volta.
- 5.8 No caso de propostas que contemplem agentes de outros estados e países para o aperfeiçoamento e intercâmbio, o período mínimo de permanência é de 5 dias e 40 horas/ aula , com a apresentação de um plano de trabalho (ANEXO IV) que descreva detalhadamente as atividades de intercâmbio que serão realizadas com o grupo, companhia ou coletivo, incluindo cronograma com número de horas e dias.
- 5.9 As propostas vão seguir as seguintes etapas:
- a) Avaliação Simplificada nesta fase serão verificados se a documentação do ITEM 6.3 e suas alíneas foram inseridas na Inscrição, a ausência de qualquer um deles acarreta em status "Inválido".
- b) Avaliação do Mérito (Avaliação Artístico Cultural) nesta fase serão avaliadas por



PORTARIA N.º 361/2024-AP/A, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL — NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240606444 — NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 288/2015-AP/A, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2015, foi concedido o benefício de aposentadoria compulsória ao servidor.

CONSIDERANDO a Notificação n.º 000597/2024 — DAE, oriunda do Tribunal de Contas do Estado — TCE, requisitando que faça constar na Portaria de aposentadoria do servidor quanto aos seus efeitos retroativos nos seguintes termos: "retroagindo seus efeitos ao dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade-limite de permanência no serviço público, com base no artigo 24, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 63/2005".

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 288/2015-AP/A, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 24, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor SALINESIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 107.016-5, ocupante do cargo de Professor, N1-G, conforme a Portaria n.º 535/2005-A.P., de 11 de março de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 31 (trinta e um) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 1º, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 29 e 30, da Lei Complementar n.º 063/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

 $\!$ - 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade-limite de permanência no serviço público, nos termos do artigo 24, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 63/2005. Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA № 291/2024 — GP/FUNCARTE DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º — Tornar pública a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte- 20240768045.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

SELEÇÃO PÚBLICA "POETA BLACKOUT", № 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB 2024 — APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20240768045

A presente Seleção Pública é regida por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 14.399/2022, pela Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Portaria MinC Nº 80/2023 e Nº 10/2023, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, em consonância com a Lei nº 14.835, de 04 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o Sistema Municipal de Cultura, Lei nº 7.515, de 16 de maio de 2023 e às diretrizes do Plano Municipal de Cultura, Lei nº 6.758, de 05 de janeiro de 2018 e Pelo Plano Plurianual — PPA, Lei nº 7.280, de 31 de dezembro de 2021, assim como pelas disposições desta Seleção Pública e seus Anexos, normas que os Agentes Culturais declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1. DA FINALIDADE

A presente Seleção Pública tem por finalidade contemplar e apoiar financeiramente projetos de ações de democratização do acesso à fruição artística e cultural em áreas periféricas e urbanas das quatro regiões administrativas do município do Natal, através da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), para Pessoa Física e Pessoa Jurídica e MEI (microempresas, pequenas empresas, Organizações Culturais, Cooperativas e Instituições Culturais) e Informais (Coletivos e redes representados por Pessoas Físicas), aptos a receber o apoio financeiro, estabelecido no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.339/2022, de projetos mantidos por pessoas, organizações da Sociedade Civil, grupos, povos e comunidades tradicionais que realizem atividades artísticas culturais, residentes obrigatoriamente em áreas periféricas do município do Natal.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar até 59 (cinquenta e nove) projetos de agentes culturais RESIDENTES OBRIGATORIAMENTE em áreas periféricas do município do Natal, que promovam ações socioterritoriais coletivas e culturais, protagonizadas pela população periférica, que

contribuem para a redução das desigualdades, qualificação e transformação dos seus próprios territórios, e que promovam o exercício da participação e a inserção à arte, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida desses regiões.

2.2 O enquadramento nas faixas, formados e valores é de responsabilidade do AGENTE CULTURAL e será analisado e ratificado pela Comissão de Seleção Artística (Avaliação de Mérito), que poderá optar pela "Não Seleção" do projeto, caso verifique a inviabilidade de seu enquadramento na faixa, formato ou valor para os quais o AGENTE CULTURAL se inscreveu.

3. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMATIVAS

Objetivando colaborar com a construção de políticas públicas inclusivas e afirmativas, voltadas aos setoriais artísticos, que induzam a contemplação e o protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas pretas, pardas ou indígenas; de pessoas LGBTQIAPN+; de pessoas com deficiência; de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos; de povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, de terreiro e ciganos, cumprindo com a determinação do § 4º, do Art. 8º da Lei nº 14.399/2022, da Política Nacional Aldir Blanc de Incentivo à Cultura - PNAB e inciso III, do parágrafo único, do Art. 11, do Decreto Regulamentar nº 11.740/2023. Às vagas reservadas às políticas de inclusão social e afirmativas serão destinados:

a) vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (preta e parda);

b) dez por cento das vagas para pessoas indígenas e

c) cinco por cento para pessoas deficientes.

3.1 Os agentes culturais que optarem pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.

3.1.1 Os agentes culturais que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.

3.1.2 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada pelo Agente Cultural que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
3.1.3 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias das cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

3.1.4 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o §3º, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

3.2 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição.
3.2.1 A autodeclaração étnico-racial encontra-se no ANEXO IV e a autodeclaração de pessoa com deficiência no ANEXO V, cabe ao agente cultural utiliza-las conforme sua condição.
3.3 Os candidatos Auto Declarado Negros ou Pardos serão submetidos a Banca de

3.3 Us candidatos Auto Declarado Negros ou Pardos serao submetidos a Banca de Heteroidentificação, nomeada em Portaria da FUNCARTE.

3.3.1 As cotas de que trata o ITEM 3 e sua alíneas serão aplicadas nos procedimentos prevendo

a participação de pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica, desde que: a) Apresentem de Carta consubstanciada (ANEXO III) com todos os seus membros e que tenham majoritariamente pessoas negras, indígenas ou pessoa com deficiência.

3.2.2 A pessoa com deficiência inscrito singularmente, bem como integrante de pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica devem apresentar, juntamente com a Carta consubstanciada o(s) laudo(s).

3.3 O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra a esta seleção pública dever discriminar as medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto da proposta e ou projeto.

1	n/	2	FA	IX.	Δς
٠.	υr	10	$\Gamma \Lambda$	$I \Lambda I$	٦٧

Faixa	Descrição	Valor por Projeto	Vagas	Valor Total
1	FESTIVAIS INÉDITOS OU NÃO INÉDITOS - Impulsionar artistas criativos que se dedicam ao Slam, Batalhas de Rimas e Poéticas, Hip-Hop, Rap, com duas edições.	R\$ 40.000,00 Sendo 1 Vaga Ampla Concorrência e 1 Políticas Afirmativas	2	R\$ 80.000,00
2	Festas e/ou similares de multilinguagens (incluindo design, moda, gastronomia	R\$ 15.000,00 Sendo 2 vagas Ampla Concorrência e 2 Políticas Afirmativas	4	R\$ 60.000,00
3	PROJETOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS — projetos de realização de Exposições individuais de artista residente nos territórios de periferia em uma das 4 (quatro), bem como a exposição	R\$ 6.000,00 Sendo 3 vagas Ampla Concorrência e 2 Políticas Afirmativas	5	R\$ 30.000,00
4	Seleção de projetos para aquisição de insumos e matéria prima para a criação artística em todas as áreas (grafite, hip- hop, música, dança, agremiações juninas, agremiações carnavalescas, grupos de cultura popular, dente outros).	R\$ 4.000,00 Sendo 09 vagas Ampla Concorrência e 6 Políticas Afirmativas	15	R\$ 60.000,00
<u>5</u>	Seleção de projetos para a capacitação livre e/ou técnica, tais como: oficinas, seminários, cursos e palestras, de no mínimo 20h/aula	R\$ 10.000,00 Sendo 2 vagas Ampla Concorrência e 2 Políticas Afirmativas	4	R\$ 40.000,00



	Seleção de projetos de grupos de			
6	de calendários de programações e/ou atividades continuadas de formação,	R\$ 25.000,00 Sendo 2 vagas Ampla Concorrência e 2 Políticas Afirmativas	4	R\$ 100.000,00
7	Seleção de Propostas para realização de Produto Audiovisual (videoclipe) para Agentes Culturais e artistas residentes nos territórios periféricos.	R\$ 4.000,00 Sendo 12 vagas Ampla Concorrência e 8 Políticas Afirmativas	20	R\$ 80.000,00
8	Circulação apresentações musicais de grupos, intérpretes e culturas tradicionais e populares dos territórios de periferia	R\$ 10.000,00 Sendo 3 vagas Ampla Concorrência e 2 Políticas Afirmativas	5	R\$ 50.000,00

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão apresentar propostas os Agentes Culturais que residam e atuem necessariamente na periferia e sejam geridos por população local, qualificando-se aptos a participarem desta Selecão Pública:
- a) PESSOAS JURÍDICAS com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), com situação ativa no CNPJ, que esteja sob controle estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de 3 (três) anos, constituídas com sede e/ou filial no município do Natal, cujas atividades sejam dirigidas à cultura.
- b) PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições), residentes obrigatoriamente no município do Natal/RN, que apresentem projetos culturais ou representem Redes e Coletivos.
- 5.2 Para concorrer as vagas disponíveis nas respectivas faixas desta Seleção Publica, os agentes culturais deverão estar devidamente e obrigatoriamente cadastrados no Mapa Cultural de Natal (http://www.mapacultural.natal.rn.gov.br), bem como a Inscrição da Proposta no site.
 5.3 Fica impossibilitado de participação os agentes culturais que estiverem em diligência em outros editais e inadimplentes com este Município.
- 5.4 Cada Agente Cultural pode inscrever até 02 (duas) propostas, tanto por CPF/Pessoa Física, quanto por Pessoa Jurídica/CNPJ e MEI. Todavia só será contemplado 1 (uma) proposta de cada CPF e 1 (uma) proposta de cada CNPJ, totalizando até 2 (duas) propostas aprovadas.
- 5.5 As inscrições NÃO podem ser realizadas na mesma faixa, independente do resultado "Selecionado" nas faixas inscritas. Apenas 1 (uma) proposta de cada será "Selecionada" para recebimento dos recursos deste edital.
- 5.5.1 Caso o Agente Cultural tenha mais de uma proposta selecionada, deverá informar, por meio de ofício enviado ao e-mail secult.funcarte@natal.rn.gov.br, qual delas deseja realizar. 5.6 Caso o mesmo projeto seja inscrito mais de uma vez, será considerada a última proposta da última data de inscrição.
- 5.7 As propostas vão seguir as seguintes etapas:
- a) Avaliação Simplificada nesta fase serão verificados se a documentação do ITEM 7.3 e suas alíneas foram inseridas na Inscrição, a ausência de qualquer um deles acarreta em status "Inválido". b) Avaliação do Mérito (Avaliação Artístico Cultural) nesta fase serão avaliadas por Comissão de Avaliação do Mérito e pontuadas as propostas. A relação dos "Selecionados" por ordem decrescente será destinada às vagas disponíveis. Os demais terão status de "Suplente".
- c) Avaliação Documental nesta fase serão analisados documentos do ITEM 7.4 Sub Itens, alíneas e Declaração dadas durante a inscrição da proposta no site. As propostas nesta fase terão status de "Selecionada", ou "Inválida".
- 5.7.1 As inscrições em todas as etapas ditas acima terão período para RECURSO, conforme CRONOGRAMA constante no ITEM 8.1.
- 6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
- 6.1 Não serão aceitas as inscrições de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Natal, ou membros da Comissão de Habilitação Documental e da Comissão de Habilitação Artística/Cultural, servidores da SECULT/FUNCARTE ou de parentes destes até 2º grau, bem como seus cônjuges.
- 6.2 O Agente Cultural deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, inclusive para Habilitação Documental.
 6.3 Será impedida a inscrição de Agentes Culturais que estejam suspensos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 14.133/21, bem como que constem obstáculos jurídicos junto à Controladoria
- Geral do Município e/ou relativos à diligência de quaisquer órgãos de Poder Público Municipal.
 6.4 Os Agentes Culturais selecionados nesta Seleção Pública não poderão participar como Agentes Culturais e/ou membro da equipe ou contratado nos editais em que trabalharem como pareceristas da Comissão de Avaliação do Mérito.
- 6.5 É vedada a participação, como componentes da ficha técnica ou que de alguma forma figurem na equipe de PROJETOS CULTURAIS inscritos nesta Seleção Pública, de agentes públicos ou contratados para prestação de serviços continuados (como funcionários terceirizados, por exemplo) vinculados à SECULT/FUNCARTE.
- 6.6 Será vedada a submissão de propostas não protagonizada pela população periférica. 7. DAS INSCRICÕES
- 7.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico http://www.mapacultural.natal.rn.gov.br, conforme cronograma constante no ITEM 8.1 desta Seleção Pública.
- 7.2 Para realização da inscrição os interessados deverão:
- a) Acessar o endereço eletrônico http://www.mapacultural.natal.rn.gov.br;
- b) Escolher a FAIXA que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição;

- c) Preencher as informações solicitadas no formulário;
- d) Inserir os arquivos solicitados em formato PDF;
- e) Após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária, clicar em "SALVAR E ENVIAR". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a proposta;
- f) Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nos campos específicados, no formato PDF e não deve exceder 10 MB;
- g) Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos elencados neste item estão em conformidade com os critérios descritos nesta Seleção Pública.
- 7.3 As propostas deverão conter os seguintes documentos:
- a) Proposta de Projeto (ANEXO VI);
- b) Orçamento (ANEXO VII);
- c) Portfólio de atividades do Espaço Cultural (Em caso de equipe, apresentar currículo de todos os integrantes).
- d) Documento de identificação do Responsável pela proposta;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (se for o caso)
- f) Comprovante de Endereço Comprovante de Residência do Agente Cultural, seja Individual ou Coletivo, bem como o local de desenvolvimento da proposta, seja de territórios periféricos. Exceto, para desenvolvimento de propostas de Circulação que podem ir para além dos territórios periféricos;
- 7.4 PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
- 7.4.1 PESSOA FÍSICA
- a) Currículo cultural/portfólio do Agente Cultural e equipe técnica com comprovação de notoriedade, capacidade e experiência com projetos já realizados, semelhantes aos propostos nesta Seleção Pública (clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.) reunidos em arquivo único em PDF | (Tamanho máximo: 3MB);
- b) Cópia do documento de identificação do Agente Cultural (Carteira de Identidade Nacional, RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial que conste número do CPF e foto) | (Tamanho máximo: 1MB);
- c) Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros, com validade dos últimos três meses) do Agente Cultural.
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Natal/RN no endereço eletrônico directa.natal.rn.gov.br;
- e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada), emitida pela Secretaria Estadual de Tributação no endereço eletrônico www.set.rn.gov.br;
- f) Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada), emitida pela Secretaria da Receita Federal no endereço eletrônica www.receita.fazenda.gov.br;

7.4.2 PESSOA JURÍDICA

- a) Currículo cultural/portfólio do Agente Cultural e equipe técnica com comprovação de notoriedade, capacidade e experiência com projetos já realizados, semelhantes aos propostos nesta Seleção Pública (clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.) reunidos em arquivo único em PDF | (Tamanho máximo: 3MB);
- b) Cópia do Estatuto ou Contrato Social e suas últimas alterações, autenticada em cartório ou por servidor no ato da inscrição (exceto MEI e Empresa Individual), devidamente arquivados no órgão competente;
- c) Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, autenticada em cartório ou por servidor no ato da inscrição (exceto MEI e Empresa Individual);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) (www.tst.jus.br/certidão);
- e) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) Caixa Éconômica Federal (www.caixa.gov.br); f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Natal/RN no endereço eletrônico directa.natal.rn.gov.br;
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada), emitida pela Secretaria Estadual de Tributação no endereco eletrônico www.set.rn.gov.br:
- h) Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada), emitida pela Secretaria da Receita Federal no endereço eletrônica www.receita.fazenda.gov.br;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam optantes pelo simples nacional, previsto no artigo 23, da Lei Complementar n° 123/06, deverão apresentar documento de comprovação Optante do Simples Nacional.
- j) O Microempreendedor Individual (MEI) só poderá representar a si próprio, no caso de representar um grupo, apresentar Carta Consubstanciada (ANEXO III) dos outros componentes. 7.5 Pessoas Negra Pardas e Indígenas inserir fotos feitas de fundo branco, frontal, perfil e torso das mãos.
- 7.6 Todos os documentos referentes à inscrição deverão ser enviados em formato PDF.
 7.7 O Agente Cultural até a Etapa Habilitação Documental deve manter sua documentação em dia com o Município de Natal, a União e o Estado do Rio Grande do Norte.
- 7.8 No ato de inscrição na plataforma, o Agente Cultural deve fazer a autodeclaração de que não possui pendências no Fundo de Incentivo à Cultura (FIC), no Programa Djalma Maranhão e que está adimplente perante a FUNCARTE/SECULT. Na fase de Habilitação Documental, a FUNCARTE/SECULT confirmará as informações autodeclaradas. Caso as declarações não sejam confirmadas, a proposta do Agente Cultural será considerada "inválida".
- 7.8.1 No caso de inadimplência será emitida uma Certidão Positiva.
- 7.9 Todas as declarações e documentos de responsabilidade do Agente Cultural devem ser verdadeiras, caso não se confirmem podem infringir o Artigo 299 do Código Penal.

 8. DO CRONOGRAMA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
- 8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	11 a 25 de junho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	26 a 28 de junho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	1º de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	1º e 2 de julho de 2024
Divulgação do Resultado da Avaliação Simplificada pós-recurso no DOM	4 de julho de 2024
Avaliação do Mérito	05 a 17 de julho de 2024



Publicação Resultado Avaliação de Mérito	19 de julho de 2024
Prazo para recurso Avaliação de Mérito	22 e 23 de julho de 2024
Publicação Resultado Avaliação de Mérito Pós- recurso	24 de julho de 2024
Avaliação Documental	26 a 29 de julho de 2024
Prazo para Recurso Avaliação documental	29 e 30 de julho de 2024
Publicação do Resultado dos Selecionados	31 de julho de 2024
Prazo para envio dados bancários (Conta Específica)	1º a 7 de agosto de 2024
Divulgação final dos projetos e selecionados.	9 de Agosto de 2024
Assinatura do Termo de Execução	10 e 11 de agosto de 2024
Início pagamentos a partir de	12 de agosto de 2024

8.1.1 Em todas as Etapas acima especificadas caberá Recurso pelo Agente Cultural, que tem um prazo de dois (02) dias para enviá-lo para o e-mail mapana-tal@natal.rn.gov.br.
8.2 As propostas apresentadas nesta Seleção Pública serão analisadas sob os seguintes critérios, cuja pontuação máxima será de 10 pontos.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PES0	TOTAL
I — O projeto é relevante para a periferia da cidade.	0-10	2	20
II — O projeto pode contribuir para o desenvolvimento cultural, social e econômico ou educacional	0-10	1	10
III — O orçamento é adequado e viável à execução	0-10	2	20
IV — Currículo e Portfólio do Agente Cultural e ou equipe técnica	0-10	1	10
${\sf V}-{\sf O}$ projeto contempla a participação e o protagonismo de representativos da diversidade cultural	0-10	1	10
			70

8.2.1 As propostas que não alcançarem a pontuação mínima de trinta (30) pontos serão "Não Selecionadas".
 8.2.2 Os Pontos de Bonificação serão acrescidos nos seguintes casos, não sendo cumulativos:

Segmentos Sociais	Percent
Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor); ou Mulheres (cis/trans/travesti)	
Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico).	
Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade	
de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de	5%
gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo);	
Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos);	
Pessoa com deficiência	

- 8.2.3 Para propostas com mesma pontuação serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior Nota Critério I;
- b) persistindo o empate, maior Nota Critério II;
- c) persistindo o empate, o Agente Cultural com maior idade.
- 8.3 Serão aplicados os mesmos critérios de desempate para os beneficiários
- 8.4 A Comissão de Avaliação Artístico Cultural e Documental será constituída por 5 (cinco) Integrantes, designados em Portaria a ser expedida pela Fundação Cultural Capitania das Artes, deste quantitativo três (03) membros serão contratados através da Lei nº 14.133 de 2021, artigo
- 74, Inciso II. Os demais serão integrantes do quadro da SECULT/FUNCARTE e sem remuneração.

 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos para esta SELEÇÃO PÚBLICA é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022/2022, Código do Plano de Ação: 30882120230004-015599, através da

Dotação Orçamentária nº 13.392.0149.2019 — Fortalecimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura — FIC, Elementos de Despesa: 3339031, 3339039 e 3339036. Fonte: 17190000. 10. DO PAGAMENTO

10.1 Após o resultado final das Propostas e ou Projetos Selecionados, os Agentes Culturais terão até cinco (5) dias úteis para informar os dados bancários da CONTA ESPECÍFICA para o recebimentos dos recursos — contato, extrato, cópia do cartão, print da tela ou outra forma de comprovação do documento de Conta Corrente em nome do AGENTE CULTURAL, contendo: Identificação do banco, agência bancária, número da conta corrente e nome do correntista.

a) O site ficará aberto durante o período acima descrito, para os Agentes Culturais informarem os dados bancários (http://www.mapacultural.natal.rn.gov.br)

10.2 Não serão aceitas Conta Poupança, nem Conta Salário e nenhuma outra conta bancária que não seja CONTA CORRENTE.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Os Agentes Culturais selecionados deverão entregar, em caráter de prestação de contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, após os 12 (doze) meses do recebimento do apoio financeiro, relatórios conclusivos da proposta explicando cada etapa e o alcance do resultado, fotos e vídeos e produto final (de acordo com a faixa), tudo isso em meio digital pelo endereço descrito nesta Seleção.

11.2 No que se refere à Prestação de Contas de projetos culturais dos Agentes Culturais selecionados, deve ser observados o que determina o Art. 15, inciso I da lei nº 14.399/2022 — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB: o cumprimento do objeto consiste da ENTREGA DO PRODUTO CULTURAL, conforme descrito na proposta selecionada, mediante entrega e aprovação de Relatório de Execução do Objeto Cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização, ficando vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de Prestação de Contas de projetos culturais e audiovisuais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise, ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de Prestação de Contas conforme previsto no Inciso IV do mesmo Artigo.

11.3 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do instrumento (Lei 14 453, Art.29 §3°).

11.4 O relatório de Execução do Projeto (ANEXO VIII) será enviado para o e-mail: mapanatal@natal.rn.gov.br.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A não aprovação da prestação de contas da proposta, na forma estabelecida na legislação aplicável e na seleção pública, sujeitará o Agente Cultural a devolver o valor parcial e/ou total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

12.2 A não devolução de qualquer importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do Agente Cultural nos termos da Lei Federal nº XXXXX e sujeitará o responsável à oportuna inscrição no CADIN municipal e à inscrição do débito na dívida ativa, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis. O responsável torna-se automaticamente inabilitado a concorrer em seleções públicas pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.3 Em casos excepcionais, quando for possível detectar o cumprimento parcial da proposta, poderá ser declarada a inadimplência parcial, sujeitando-se o responsável a devolver proporcionalmente as importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária desde a data do recebimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica designado o Departamento Jurídico da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE e à Comissão de Habilitação Artística/Cultural desta Seleção Pública para pareceres e/ou dúvidas a ela relacionadas.

13.2 O objeto desta Seleção Pública poderá ser adiado, cancelado ou revogado de ofício ou mediante recurso, se ocorrer ilegalidade no respectivo processamento ou julgamento; o ato de sua instauração poderá ser renovado, a juízo exclusivo da Administração Pública Municipal, por razões de interesse público, sem que caiba aos AGENTES CULTURAIS qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

13.3 É vedada a propositura de inscrições nesta Seleção Pública por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.

13.4 Não serão aceitas inscrições de participantes servidores municipais da Prefeitura Municipal de Natal, ou membros da Comissão de Habilitação Documental e da Comissão de Habilitação Artística/Cultural, servidores da SECULT/FUNCARTE ou de parentes destes até 2º grau, bem como seus cônjuges.

13.5 Os selecionados autorizam, desde já, a SECULT/FUNCARTE, a Prefeitura Municipal do Natal/RN e a União a mencionar a premiação, através do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB. 13.6 Inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva inscrição, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.7 FUNCARTE reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município — DOM.

13.8 Havendo vacância nas respectivas faixas os valores poderão ser remanejados para outras faixas e ou inserção de novos Selecionadas, oriundas dos Suplentes.

13.9 Os Agentes Culturais poderão utilizar o e-mail mapanatal@natal.rn.gov.br para tiradúvidas sobre esta seleção pública.

13.10 Os Agentes Culturais serão convocados para assinatura do Termo de Execução presencial (ANEXO IX) Natal/RN, 07 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (QUANDO O AGENTE CULTURAL ASSINA COMO PROPRIETÁRIO) Eu ______, inscrito(a) pelo CPF n° ______, RG n° ______, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o edital e disposto na Lei 7115 de 29 de agosto de 1983, declaro para os devidos fins, sob pena da

lei, ser residente e domiciliado no referido endereço______.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme

transcrição abaixo.

Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nela deveria constar ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de

1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. Natal, ___ de _____ de 2024.

utui, __ uc ____ uc

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA (QUANDO O AGENTE CULTURAL NÃO ASSINA COMO PROPRIETÁRIO)

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Natal, que o Agente Cultural acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.

Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de ninha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência los órgãos municipais.

endereço completo da residência (rua/avenida, número e complemento, se houver)

NOME DA PESSOA DECLARANTE

ı		
ı	DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CORRESIDÊNCIA
н		

Nota: O declarante deve reconhecer firma ou assinar de acordo com o Documento de Identificação, anexando uma cópia do mesmo, bem como do comprovante de endereço fornecido.



anexo III Modelo de Carta Consubstanciada	ANEXO V ORÇAMEI					
Eu,, CPF n°, RG n°, DECLARO que os	, ,	DE PLANILHA				
seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:	EDITAL:					
(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera	PROJETO:					
pessoa negra ou indígena).	PROPONE	NTE:	4TIV (ID 4 DE /TIDO DE		1	
Natal, de de 2024.	ITEM	ETAPAS	ATIVIDADE/TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Assinatura			DESI ESIT			
ANEXO IV						
autodeclaração étnico-racial						
(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)	VALOR TO	IAL				R\$
Eu,, CPF nº, RG nº, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou	ANEXO V	111				
(informar se é NEGRO ou INDÍGENA).			CUÇÃO DO OBJETO			
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de		DO PROJE				
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.	Nome do					
Natal, de de 2024.			tural proponente:			
			cução Cultural			
Assinatura		do projeto:	a o projeto:			
ANEXO V			a o projeto: sse relatório:			
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		TADOS DO				
(para agentes culturais com deficiência)	2.1. Resu					
Eu,, CPF n°, RG n°, DECLARO, para			resumida como foi a	execução do	projeto, destaca	ando principais
fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência,			ios gerados e outras inf			
nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência -			adas para o projeto fora			
Estatuto da Pessoa com Deficiência).			ões foram feitas confor			
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.			ões foram feitas, mas c		e/ou alterações.	
Natal, de de 2024.			ições planejadas não foi ram feitas conforme o p			
do 202 ii		es desenvol		anejado.		
Assinatura Assinatura	,		desenvolvidas, com i	nformações de	etalhando ações,	datas, locais,
ANEXO VI			mbém sobre a eventuais	,	s atividades previs	stas no projeto,
PROPOSTA DE PROJETO		primento d	veis impactos nas metas as Metas	acordadas.		
			cumpridas:			
RESUMO			meta, conforme consta			
apresentação/introdução da proposta			ETA 1: [informe como a		rida]	
TÍTULO DA PROPOSTA:			cumpridas (SE HOUVER meta, conforme consta		resentadol	
OBJETIVOS			ta 1: [Informe qual parte			
Objetivo Geral	Justificativ	/a para o nã	o cumprimento integral:			ăo foi cumprida]
Objetivos Específicos			s (se houver)		1	
			meta, conforme consta ão cumprimento: [explic			ridal
		JTOS GERA		iac porque a n	icta nao ioi camp	ilduj
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			projeto gerou algum pro			
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		s: vídeos, p	rodução musical, produç	ção gráfica etc.		
ESI EGITATÇOES TECHTOLO	() Sim () Não					
METAS		iais produto	os culturais foram gerad	os?		
CONTRAPARTIDA SOCIAL	Você pod	de marcar n	nais de uma opção. Info		s quantidades.	
PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	() Publi					
Etapa	() Livro () Catál					
Mês 01		ogo (transmissã	o on-line)			
Mês 02	() Vídeo	Ò				
Mês 03	() Docu					
Mês 04	() Filme		avia.			
Mês 05	· /	ório de pes ução music				
Mês 06	() Jogo	ação music				
Mês 07	() Artes	anato				
Mês 08	() Obra					
Pré-produção	() Espe					
	() Show () Site	musical				
Produção	() Site () Músic	ca				
	() Outro					
			itos desenvolvidos ficaram		ra o público após o	fim do projeto?
Pós-Produção Pós-Produção			es impressas, vídeos no			
			resultados gerados pelo os gerados por cada ativ		no Projeto	
			os gerados por cada ativ resultados finais gerad			aue ele
			mais de uma opção).	os polo projett	, rocc considera	940 010 111
	() Dese	nvolveu pro	ocessos de criação, de ir			
Observações:	() Dese	nvolveu est	udos, pesquisas e análi	ses sobre o co	ntexto de atuação) <u>.</u>
O modelo pode ser adaptado de acordo com as exigências gerais e específicas da proposta.	() Colab	orou para	manter as atividades cu	turais do colet	IVO.	



- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

- 5. EQUIPE DO PROJETO
- 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

- 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	I CPE/CNPI	Pessoa negra?		Pessoa com deficiência?
			Sim/ Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

- 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros:
- 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
- 6.5 Em que município o projeto aconteceu?
- 6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
- () Zona urbana periférica.
- () Zona rural
- () Área de vulnerabilidade social.
- () Unidades habitacionais
-) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- () Áreas atingidas por barragem.
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- () Outros:

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
-) Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros
- 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural

ANEXO IX

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 —, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.453/2023 (REGULAMENTO PNAB).

1. PARTES

1.1 A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO 11.453/2023. 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINÂNCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGÊNTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕE

6.1 São obrigações da Fundação Cultural Capitania das Artes:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas guando houver inadimplemento:

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela PNAB na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Fundação Cultural Capitania das Artes por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Cultural Capitania das Artes a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da PNAB, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos,

contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 0 agente cultural prestará contas à administração pública por meio do Relatório de Execução do Objeto.
 7.2 0 agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

Il - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- Il solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
- 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- l prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
- 9. TITULARIDADE DE BENS
- 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].
- 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I extinto por decurso de prazo;
- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- V rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto.
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
- 11. SANÇÕES
- 11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa. 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
- 12. PUBLICAÇÃO
- 12.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]
- 13.1 Fica eleito o Foro de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
- NATAL/RN, ___ DE ______ DE 2024
- Pelo órgão:
- FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
- Pelo Agente Cultural:
- [NOME DO AGENTE CULTURAL]

- PORTARIA Nº 292 /2024 GP/FUNCARTE DE 07 DE JUNHO DE 2024.
- O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE-
- Art. 1º Tornar pública a SELEÇÃO Nº 09/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC PNAB 2024 SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240771852
- Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Natal/RN, 07 de junho de 2024.
- DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
- Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2024 — PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB 2024 — SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO.

PROCESSO ADMINISTATIVO Nº Funcarte-20240771852

A presente Seleção Pública é regida por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 14.399/2022, pela Lei nº 13.018/2014 Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Portaria MinC Nº 80/2023 e Nº10/2023, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, , em consonância com a Lei nº 14.835, de 04 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o Sistema Municipal de Cultura, Lei nº 7.515, de 16 de maio de 2023 e às diretrizes do Plano Municipal de Cultura, Lei nº 6.758, de 05 de janeiro de 2018 e Pelo Plano Plurianual — PPA, Lei nº 7.280, de 31 de dezembro de 2021, assim como pelas disposições desta Seleção Pública e seus Anexos, normas que os proponentes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

- 1 DA FINALIDADE
- O presente edital tem por finalidade selecionar quatro (04) Agentes Culturais para recebimento Bolsa Intercâmbio, através dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Pessoa Física, Micro Empreendedor Individual (MEI), Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, Redes e Coletivos representados por uma pessoa física conforme Lei nº 14.339/2022, Art. 5º, Incisos VII e XV, quem tenham o mínimo de dois (2) anos de atuação e realização de atividades artísticas culturais no município de Natal. 2. DO OBJETO
- 2.1 Esta seleção destina-se à seleção de quatro (04) propostas para apoio financeiro-cultural para cobrir despesas relacionadas à ao Intercâmbio ou Residência Artística de profissionais do setor cultural, tais como artistas, técnicos, pesquisadores, curadores, e outros agentes culturais e artísticos. As propostas devem incluir ações de formação e/ou intercâmbio.
- 2.2 As propostas podem contemplar qualquer linguagem artística, expressão cultural ou segmento da Economia Criativa.
- 2.3 Os projetos podem propor um ou mais dos seguintes formatos, ONDE COUBER:
- I Formação: participação em oficinas, cursos livres e residências artísticas para artistas e fazedores da cultura natalense, em diferentes lugares do Brasil e do mundo, com o objetivo de promover a formação e a capacitação técnica, além de criar novas possibilidades de criação e produção.
- II Intercâmbio: custeio da locomoção de artistas, grupos e companhias para participação em intercâmbios ou residências artísticas com outros grupos e artistas, bem como custear a locomoção de profissionais do setor cultural artistas, pesquisadores, curadores, entre outros agentes de outros estados e países para o aperfeiçoamento e intercâmbio com Grupos. Companhias ou outras formas de Coletivos culturais.
- 3. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS E DE INCLUSÃO SOCIAL
- Objetivando colaborar com a construção de políticas públicas inclusivas e afirmativas, voltadas aos setoriais artísticos, que induzam a contemplação e o protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas pretas, pardas ou indígenas; de pessoas LGBTQIAPN+; de pessoas com deficiência; de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos; de povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, de terreiro e ciganos, cumprindo com a determinação do § 4º, do Art. 8º da Lei nº 14.399/2022, da Política Nacional Aldir Blanc de Incentivo à Cultura PNAB e inciso III, do parágrafo único, do Art. 11, do Decreto Regulamentar nº 11.740/2023. . As vagas reservadas às políticas de inclusão social e afirmativas serão destinados:
- a) vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (preta e parda);
- b) dez por cento das vagas para pessoas indígenas e
- c) cinco por cento para pessoas deficientes.
- 3.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.
- 3.1.1 As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.
- 3.1.2 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 3.1.3 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 3.1.4 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o $\S 3^{\circ}$, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.
- 3.2 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição.
- 3.2.1 A autodeclaração étnico-racial encontra-se no ANEXO IV e a autodeclaração de pessoa com deficiência no ANEXO V, cabe ao agente cultural utiliza-las conforme sua condição.

